UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
LORDELO DO OURO E MASSARELOS

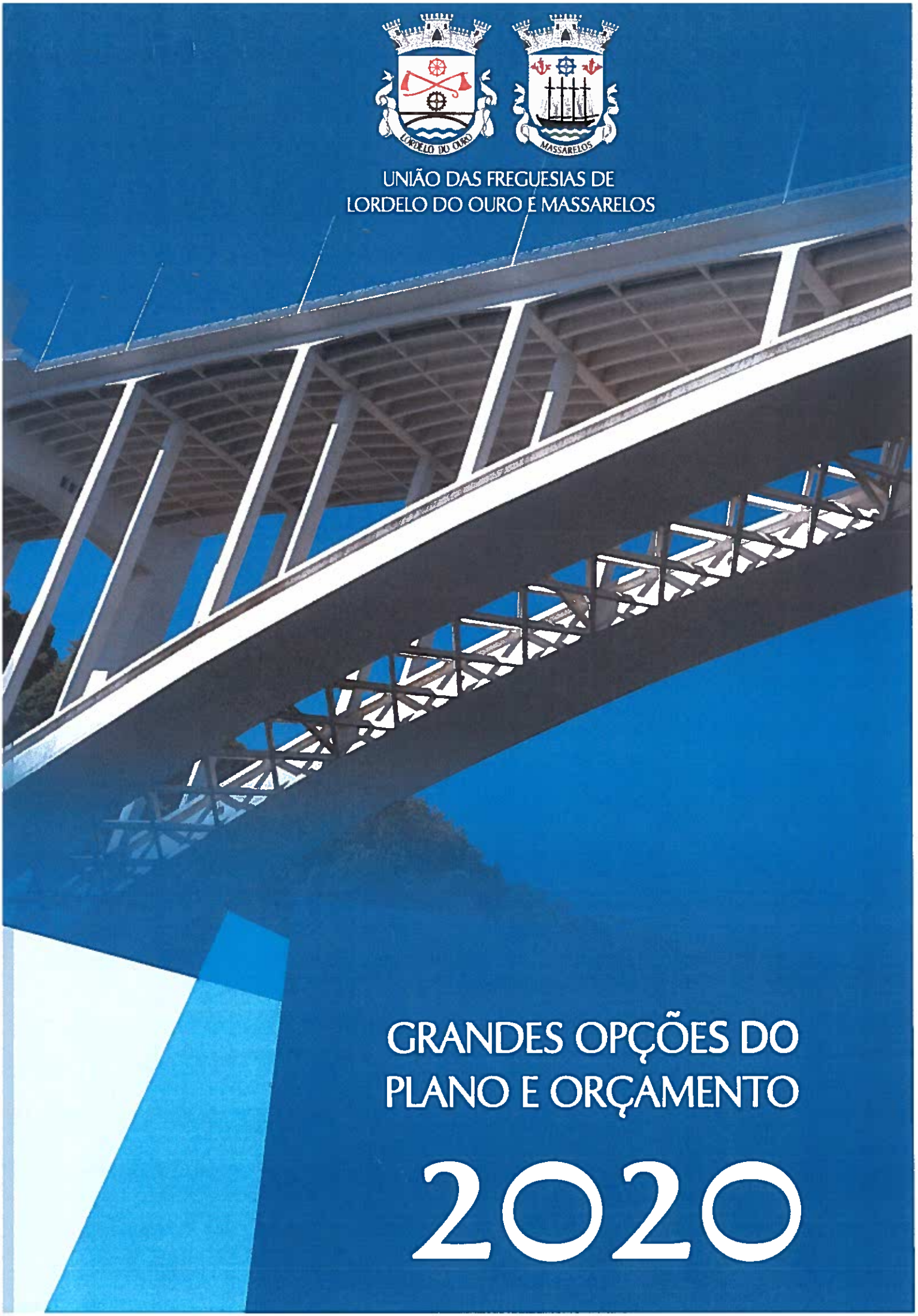

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

2020

Índice

I - PLANO DE ATIVIDADES .....

1. **Preâmbulo** 2
2. **Missão, Visão, Valores e Principios da Responsabilidade Social** .....

Missão 4

Visão e Valores 4

Estratégias 4

3. **Áreas de Ação** .....

3.1. Educação e Juventude 6

3.2. Ação Social 8

3.3. Saúde 12

3.4. Cultura 13

3.5. Desporto & Associativismo 15

3.6. Organização Administrativa & Recursos Humanos 16

3.7. Politicas de Informação & Proximidade 18

3.8 Empreendorismo & Inovação 18

3.9 Habitação & Segurança 19

3.10 Ambiente 20

3.11 Património, Infraestruturas & Conservação dos Espaços Públicos 22

DIREITO DE OPOSIÇÃO (Propostas) 25

II - ORÇAMENTO 35

1. **Nota Prévia** 36
2. **Normas Regulamentares da Execução do Orçamento** 37
3. **Recursos Financeiros** 44
4. **Receitas Correntes** 47
5. **Receitas de Capital** 49
6. **Despesas Correntes** 50
7. **Despesas de Capital** 54

III – MAPAS DO ORÇAMENTO 55

PRÊAMBULO

Em conformidade com o disposto na alínea a) do nº.1 do artº. 16 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia "Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as opções do plano e a proposta de orçamento".

As Freguesias constituem um pilar da organização administrativa territorial, com o dever da promoção e a salvaguarda dos interesses das respetivas populações.

A sua proximidade e facilidade de acesso aos cidadãos assume um papel primordial na sua atuação e na resolução dos problemas locais, quotidianos, concretos e urgentes e na defesa dos interesses da comunidade. Para além disso, as Freguesias têm contribuído para o desenvolvimento regional, para o combate às diferenças, para o progresso, para o desenvolvimento do território e para o apoio social, cultural e associativo às populações locais.

No documento que apresentamos, procuramos expor a nossa visão, a nossa posição e as políticas do Executivo, subscrevendo o nosso compromisso com os utentes.

O apoio social continuará a merecer a nossa especial atenção, dado que as pessoas continuam a necessitar de auxílio, não só pela via dos apoios económicos e financeiros, mas também ao nível do apoio psicológico, do apoio às pessoas idosas e do apoio jurídico.

É nossa intenção continuar a desenvolver uma política de proximidade para com os cidadãos, bem como privilegiar a modernização e a eficiência dos serviços autárquicos.

De referir ainda que, o Associativismo e as Instituições da nossa Freguesia, contam com o apoio da Autarquia na realização das suas atividades desportivas, culturais e recreativas. Por isso o Executivo, continuará a apoiar, quer financeiramente, quer logisticamente, estas Entidades, por forma a assegurar a cultura, o desporto, a identidade e a tradição desta Freguesia.

Estamos convictos que a nossa ação continuará a ser um fator de progresso.

O Mapa de Pessoal, que acompanha e faz parte integrante da proposta de orçamento para 2020, reflete uma estrutura sólida e ponderada, constituindo ainda um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica dos recursos humanos.

Ao abrigo do estipulado na Lei 24/98 de 26 de maio – "Estatuto do Direito de Oposição, Direito de Consulta Prévia", auscultamos também todas as forças políticas, com assento nos órgãos da freguesia, para apresentarem as suas propostas, tendo as mesmas sido incorporadas neste documento.

MISSÃO

A nossa missão é prestar um serviço público de qualidade à população, numa ótica de satisfação das suas necessidades e de melhoria das suas condições de vida, através da implementação de políticas e ações eficientes e eficazes.

É estabelecer e executar parcerias e protocolos com as instituições locais, regionais e nacionais que concorram para a promoção, bem-estar social e para o desenvolvimento sustentável da Freguesia.

VISÃO

Maximizar e otimizar fatores que potenciem de uma forma sustentada, a inclusão social e a melhoria das condições de vida da população da Freguesia.

VALORES

- Compromisso com o cidadão;
- Valorização da componente humana;
- Rigor, integridade e transparência;
- Responsabilidade social;
- Cidadania;
- Lealdade.

PRINCÍPIOS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Cumprir a legislação e os regulamentos aplicáveis, assegurando sempre o respeito pelas convenções e declarações reconhecidas nacional e internacionalmente;

- Zelar pelo meio ambiente através de uma atuação responsável, privilegiando a prevenção da poluição e uma eficaz gestão dos recursos naturais;
- Atuar de forma transparente, adotando o princípio da precaução, reconhecendo o direito de todas as partes interessadas em serem ouvidas;
- Reconhecer os aspetos da responsabilidade social e integrar os mesmos no Sistema de Gestão e no processo de tomada de decisão;
- Assegurar a responsabilização pelas ações e omissões da organização e prestação de contas pela sua conduta face às legítimas preocupações das partes interessadas;
- Não utilização da Norma NP 4469-1 como fundamento para a redução dos níveis de desempenho em Responsabilidade Social já alcançados pela organização;
- Garantir o cumprimento das metodologias definidas no âmbito da segurança alimentar de modo assegurar a disponibilização ao utente de refeições e alimentos seguros e inócuos.

3.1 - EDUCAÇÃO & JUVENTUDE

"As raízes da educação são amargas, mas o fruto é doce." @Aristóteles

Como o futuro da nossa comunidade assenta na educação dos mais jovens, pretendemos desenvolver instrumentos que possibilitem às crianças e aos jovens beneficiar de todas as oportunidades, independentemente da sua origem e/ou estrato social, promovendo o envolvimento de toda a comunidade escolar (agrupamentos de escolas, associações de pais, professores e colaboradores).

O Executivo procederá assim, no cumprimento das suas obrigações decorrentes da Lei e no âmbito das competências delegadas, ao apoio financeiro às escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico, destinado às despesas de funcionamento, nomeadamente no que se refere ao normal expediente, limpeza e higiene.

Privilegiando o estreito relacionamento entre Autarquia e Escolas, o Executivo propõe o desenvolvimento das seguintes ações:

- Acompanhamento e apoio à atividade educativa da Freguesia e dos seus projetos escolares;
- Manutenção e reforço do apoio às Associações de Pais para concretização dos seus planos de atividades;
- Prossecução do protocolo de cooperação celebrado com as Associações de Pais, relativamente ao apoio social para a frequência dos ATL´S em funcionamento nas escolas do 1º ciclo;
- Disponibilização de recursos humanos às escolas do 1º ciclo da UFLOM, recorrendo ao "Programa Contrato Emprego e Inserção/CEI – IEFP" (com um colaborador por escola, 5 no total);
- Continuação da execução de pequenas reparações nas escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico;

- Apoio à realização do passeio do 4º Ano;
- Apoio à realização da Festa de Carnaval nas escolas do 1ºciclo;
- Comemoração do Dia da Criança;
- Comemoração do Dia da Língua Portuguesa (dia 5 de maio);
- Apoio à visita de estudo à Assembleia da República, com os alunos das escolas do 1º ciclo;
- Apoio à realização da Festa de Natal nas escolas do 1º ciclo;
- Exposição de desenhos de natal dos alunos das Escolas EB1 da UFLOM;
- Colaboração ao nível do desenvolvimento do Programa "Escola Segura";
- Promoção da realização de ações de esclarecimento sobre diversos temas da atualidade, tais como: sexualidade, toxicodependência, igualdade de género, suicídio, alimentação saudável, entre outros;
- Reforço da estratégia e das políticas de juventude;
- Organização do I Festival da Juventude.

3.2 - AÇÃO SOCIAL

"Toda a sociedade que pretende assegurar a liberdade aos homens, deve começar por garantir-lhes a existência." @Léon Blum

Atenta às necessidades dos cidadãos (atuais e futuras), a UFLOM considera imprescindível a prossecução, melhoria e intervenção nesta área, de modo a minimizar as carências específicas de alguns estratos sociais da população, através de medidas complementares às já existentes na área da ação social, garantindo ou facilitando o acesso a recursos, bens e serviços, com o objetivo de melhorar a sua qualidade de vida e diminuir as assimetrias sociais existentes.

Através da execução de programas e projetos de ação social, continuaremos a promover medidas concretas que visem contribuir para a melhoria de qualidade de vida dos nossos utentes, em especial dos grupos sociais economicamente mais vulneráveis e dos seniores.

O relacionamento com entidades institucionais e a conjugação de esforços por parte de todos os agentes sociais, permite-nos encaminhar e resolver problemas que, por vezes, transcendem a competência da própria Autarquia.

Nesse sentido, no setor da ação social em 2020, centraremos a nossa missão nas seguintes ações:

- Gestão do Fundo de Emergência Social – visando minimizar situações de risco eminente de indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade;
- Manutenção do apoio a famílias e/ou indivíduos através dos donativos mensais provenientes do banco alimentar contra a fome;
- Manutenção da parceria com a polícia de segurança pública (Programa Integrado de Policiamento de Proximidade), no que se refere ao acompanhamento dos idosos isolados e sinalizados pelo Gabinete de Ação Social da Autarquia;

- Programa de Apoio a Pessoas Idosas (PAPI), melhorado e reforçado com a promoção de um novo serviço de teleassistência a idosos mais adequado e ajustado à realidade da nossa atual sociedade;
- Reforço da colaboração e da articulação entre as diversas organizações de intervenção social e parceiras ao nível do voluntariado desenvolvido com os grupos mais vulneráveis e com a população sénior (ex.: GAS Porto, Faz Rondas, Projeto Seiva, entre outras);
- Cedência de equipamento técnico/especializado (camas articuladas, cadeiras de rodas, entre outro tipo de materiais ou equipamentos);
- Sustentação e promoção do Gabinete de Mediação, constituindo um importante meio de mediação e resolução de conflitos (de natureza diversa), auxiliando na análise de situações e na construção de acordos finais, visando garantir a exequibilidade, durabilidade e aceitabilidade dos acordos entre as partes envolvidas;
- Promoção do Gabinete de Psicologia, disponibilizando consultas individuais gratuitas (de informação, avaliação e aconselhamento), auxiliando os utentes perante diagnósticos de perturbações depressivas, ansiedades, perturbações de comportamento, maus-tratos, violência doméstica, entre outros;
- Reforço das relações com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), estabelecendo novas parcerias e obtendo resultados cada vez mais céleres e eficazes;
- Distribuição de cabazes de Natal às famílias mais carenciadas e vulneráveis;
- Colaboração com os diversos grupos de trabalho, no âmbito do Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo do Porto (NPISA);
- Manutenção do protocolo com os Bombeiros Voluntários do Porto;
- Constituição e dinamização da Comissão Social da Freguesia;
- Acompanhamento, apoio e colaboração com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), desenvolvendo ações de prevenção de comportamentos de risco ou perigo, nomeadamente durante os meses de abril (mês da prevenção dos maus tratos) e novembro (promovendo ações de

sensibilização subordinadas ao tema da proclamação dos direitos das crianças, nas escolas do 1º ciclo);

- Criação da bolsa de voluntariado, em estreita colaboração com a Câmara Municipal do Porto;
- Organização de uma tertúlia abordando o tema da violência no namoro.

Para além das ações descritas, a UFLOM promoverá atividades no âmbito da animação sociocultural, de cariz lúdico, recreativas e ocupacionais, visando sobretudo a estimulação e manutenção das capacidades físicas e psíquicas dos utentes (com especial enfoque nos seniores) e o incremento das relações intra e interpessoais.

Visando a promoção da inclusão social, contribuindo para uma diminuição do isolamento social e da solidão e a promoção da autonomia, envelhecimento ativo e de estilos de vida mais saudáveis, pretendemos continuar a desenvolver os subsequentes projetos:

- Passeio anual dos seniores;
- Visitas culturais a monumentos, museus e outros locais emblemáticos da cidade do Porto;
- Organização do almoço de Carnaval (nos espaços sociais da UFLOM);
- II Baile da Primavera;
- Colónia balnear sénior;
- Sardinhada de S. João (nos espaços sociais da UFLOM);
- Comemoração do Dia Internacional das Pessoas Idosas;
- Magusto e Baile de São Martinho;
- Almoço de Natal e Ano Novo (espaços sociais da UFLOM);
- Projeto Mexe Sénior - projeto envolvendo atividades de expressão física e desenvolvimento social (espaços sociais da UFLOM);

- Projeto Pensa & Cria - projeto que pretende desenvolver e estimular a criatividade através da realização de trabalhos manuais que contribuam para o desenvolvimento e estimulação da criatividade (desenho, pintura, recorte, plasticina, barro, origamis, costura, *crochet*, bijuteria, entre outros a desenvolver nos espaços sociais da UFLOM);
- Desporto Sénior – atividades como aulas de natação nas piscinas do Clube Fluvial Portuense;

3.3 - SAÚDE

"O importante para um ser humano não é quantos anos de vida, e sim quantos anos de saúde."

@José Inácio de Bayeux

Na área da saúde o principal objetivo consiste na promoção de atividades que promovam comportamentos e hábitos saudáveis, designadamente através das seguintes iniciativas:

- Manutenção do Posto de Enfermagem, prestando serviços gratuitos de cuidados primários de enfermagem, nomeadamente pensos rápidos, medição da tensão arterial, medição da frequência cardíaca, avaliação de glicemia e administração de medicamentos injetáveis;
- Comemoração de Dias Mundiais (dia mundial da voz, dia mundial da saúde, dia mundial da diabetes, dia mundial da alimentação, entre outros);
- Promoção do Projeto Freguesia com Saúde – através da realização de rastreios e ações de sensibilização e aconselhamento para uma vida saudável;
- Reforço das parcerias e protocolos com as Universidades e outras Entidades na área da saúde;
- Organização da III Feira da Saúde da UFLOM;
- Promoção de tertúlias subordinadas ao tema da saúde;
- Organização de "Caminhadas" temáticas, estimulando a mobilidade e o combate à obesidade e sedentarismo;
- "Mês de maio, mês do Coração" – desenvolvimento de atividades em colaboração com os Centros de Saúde da Freguesia.

3.4 - CULTURA

"Um povo sem o conhecimento da sua história, origem e cultura é como uma árvore sem raízes."

@Marcus Garvey

A cultura constitui um importante meio de expressão de ideias, de comunicação e de transmissão de conhecimentos, sendo um instrumento para o desenvolvimento de uma população, cujo principal benefício é o acesso a diversas atividades de índole cultural.

Neste contexto, a UFLOM propõe levar a efeito as seguintes atividades:

- Cantar as Janeiras;
- Comemoração do Dia da Mulher (08 de março);
- Comemoração do aniversário do 25 de Abril;
- Em cooperação com as Associações e Coletividades da Freguesia, pretendemos desenvolver ações que promovam a coesão social, o convívio entre vizinhos, criando novos laços de solidariedade entre as pessoas e melhor qualidade de vida - Dia Mundial do Vizinho (27 de maio);
- Festas de S. João 2020;
- Concurso de Rusgas de S. João;
- XIV Festival de Folclore da UFLOM;
- Comemoração do Dia dos Avós;
- VII Concurso de Fado Amador;
- Fado D'Ouro;
- Comemoração do dia da Freguesia (27 de setembro) - organização de uma tertúlia "Lordelo do Ouro e Massarelos - as Freguesias (des)industrializadas ".

- Apoiar a realização de festas de cariz religioso (por ex.: S. Martinho de Lordelo; S. Telmo, Santa Ana, Santa Catarina e Santíssimo Sacramento);
- Festival de Folclore Dr. Pedro Homem de Melo;
- Ciclos de exposições, conferências e outros eventos culturais a dinamizar no salão nobre da Autarquia;
- Feiras de Rua;
- Organização de percursos pedonais na Freguesia (percurso dos escritores, percurso das guerras liberais, entre outros);
- Serões d'Ouro - acolher os fregueses no sentido de partilharem experiências com um convidado de honra;
- Vidas com História - convidar pessoas com histórias para contar, pessoas comuns, personalidades da UFLOM, da cidade do Porto ou do país, para contar a sua história de vida, visando a partilha de experiências e modos de vida que podem fazer a diferença;
- Coro D'Ouro / UFLOM – criação de um coro polifónico que aproxime os fregueses e amigos da UFLOM através da prática do canto coral;
- Apoio à edição literária, cujos temas e autores sejam sobre e da Freguesia;
- Arte Urbana – apoiar e dinamizar a Arte Urbana na UFLOM.

Dado o importante papel que os agentes culturais têm desenvolvido na Freguesia, em 2020 continuaremos a apoiar as suas atividades e o alcance dos objetivos previstos.

3.5 - DESPORTO & ASSOCIATIVISMO

"O desporto tem o poder de superar velhas divisões e criar laços de aspirações comuns. "

@Nelson Mandela

O Executivo pretende não só dar prossecução às ações já implementadas, mas também desenvolver esforços para incrementar o apoio concedido às Associações e Coletividades da Freguesia, na organização e execução das suas próprias atividades de índole desportiva. A UFLOM dará ainda continuidade à política de apoio às atividades planeadas por grupos de cidadãos que se revelem estratégicas para o desenvolvimento e para o fomento da cultura desportiva na Autarquia.

Na área em apreço, pretendemos desenvolver as seguintes atividades:

- Feira do Associativismo – convites dirigidos às associações e coletividades no sentido de estas marcarem presença num só espaço e na mesma altura, promovendo e conferindo uma maior projeção aos seus projetos;
- Freguesia em Movimento;
- Apoio logístico e de transporte às atividades desenvolvidas pelas Instituições/Associações da Autarquia;
- Encontro entre Associações - "Associativismo Local";
- Apoio contínuo à promoção das atividades das Associações e Instituições da União de Freguesias;
- Olimpíadas UFLOM.

3.6 - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA & RECURSOS HUMANOS

"O maior líder não é necessariamente aquele que faz as maiores coisas. Ele é aquele que faz com que as pessoas façam coisas grandiosas" @Ronald Reagan

Os serviços prestados pela Autarquia regem-se pelos princípios gerais estabelecidos nos diplomas legais em vigor, destinando-se exclusivamente à prossecução do interesse público. Cultiva-se a política de promoção de uma Autarquia cada vez mais moderna, mais informada e mais próxima do cidadão, contribuindo para a prestação de um serviço público cada vez mais célere, competente e eficaz, no sentido de satisfazer as necessidades dos utentes e de outras partes interessadas relevantes.

A UFLOM valoriza todos os seus recursos: materiais, tecnológicos, financeiros e humanos, ao mesmo tempo que promove a qualificação, a motivação e o nível de comprometimento dos seus colaboradores, resultando em uma adequada e mais eficiente organização administrativa.

A UFLOM privilegia e fomenta as relações institucionais e o estabelecimento de parecerias diversa, procurando ainda mobilizar os cidadãos em torno das necessidades locais e fomentando a sua participação na vida pública.

Para o ano económico de 2020, encontra-se prevista a realização das seguintes ações:

- Formação contínua, procurando envolver todos os colaboradores, visando sobretudo o reforço das suas competências;
- Realização de reuniões periódicas com os colaboradores;
- Análise e tratamento das opiniões, sugestões e eventuais reclamações efetuadas pelos utentes;
- Implementação do novo site da UFLOM e da App de proximidade aos utentes;
- Continuidade dos Sistemas de Gestão de Qualidade e de Responsabilidade Social implementados na Autarquia;

- Promoção da Higiene e Segurança no Trabalho;
- Estreita colaboração com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), visando o acolhimento de jovens e adultos desempregados, proporcionando o exercício de funções adequadas às suas qualificações e uma experiência em contexto real de trabalho;
- Promoção da cooperação com a Direção Geral Reinserção e Serviços Prisionais;
- Incremento da parceria existente com instituições da Freguesia, no que se refere ao acolhimento de estagiários;
- Revisão do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Autarquia;
- Revisão do Regulamento do Cemitério de Lordelo do Ouro;
- Revisão o Regulamento do Fundo de Emergência Social.

3.7 - POLÍTICAS DE INFORMAÇÃO & PROXIMIDADE

No que se refere às políticas de informação e de proximidade, a UFLOM pretende:

- Dar continuidade e atenção às questões urbanísticas que envolvam a Freguesia;
- Colaborar com a Câmara Municipal do Porto de forma a defender e preservar o património histórico, cultural, arquitetónico e ambiental da Freguesia;
- Continuar a estar presente nas reuniões com o Executivo Camarário, no sentido de integrarem esforços para a resolução de alguns problemas que afetam não só a Freguesia como a própria cidade;
- Implementar a descentralização das reuniões do Executivo e Assembleias de Freguesia;
- Reforçar o estabelecimento de parcerias com entidades diversas;
- Promover a proximidade aos cidadãos e suas realidades.

EMPREENDEDORISMO & INOVAÇÃO

- Participação na Feira de Emprego 2020 – em articulação com o Gabinete de Emprego Local da ADILO;
- Desenvolvimento de feiras para promoção dos artesãos da Freguesia.

3.9 - HABITAÇÃO & SEGURANÇA

Como agentes locais, cada vez mais próximos dos cidadãos, temos mantido um diálogo estreito e aberto no que se refere aos graves problemas que assolaram a Freguesia. Neste contexto, daremos continuidade à sinalização de situações reportadas pelos moradores e por nós identificadas, junto dos respetivos serviços da Câmara Municipal do Porto, salvaguardando o facto de a resolução destas situações depender, em primeira instância, da Câmara Municipal do Porto e/ou de outras entidades.

No entanto, a UFLOM encontrar-se-á sempre disponível para colaborar e auxiliar na resolução ou minimização de questões, nomeadamente nas seguintes áreas:

- Requalificação dos Bairros da Pasteleira e do Bairro do Bom Sucesso;
- Substituição da cobertura de amianto no Bairro Bessa Leite;
- Flexibilidade das forças de segurança nos locais mais expostos ao tráfico de droga e mobilidade da toxicodependência;
- Apresentação de sugestões e propostas em questões associadas à mobilidade, trânsito e estacionamento;
- Melhoria da iluminação pública em diversas zonas da Freguesia;
- Minimização de situações de insegurança;
- Reforço do número de efetivos ao serviço da Freguesia (esquadra).

3.10 - AMBIENTE

"As árvores são o nosso pulmão, os rios nosso sangue, o ar é nossa respiração e a Terra o nosso corpo."@Deepak Chopra

Apesar dos progressos registados em algumas áreas, continua-se a enfrentar importantes desafios ambientais, bem como oportunidades para tornar o ambiente mais resistente a riscos e mudanças. A nossa política ambiental assenta nos princípios da precaução, prevenção e correção da poluição na fonte, zelando sobretudo pela sustentabilidade do meio ambiente.

A nível interno, a UFLOM procura adotar processos e procedimentos de melhoria dos seus serviços, visando a racionalização dos recursos, nomeadamente no que diz respeito ao consumo energético e de consumíveis.

No decurso de 2020, iremos continuar a apoiar e a promover as seguintes ações:

- Manutenção dos espaços verdes existentes na área da Freguesia;
- Sensibilização da população para a obrigatoriedade do licenciamento de canídeos, bem como a sua vacinação e a recolha de dejetos depositados na via pública;
- Reforço junto da Camara Municipal do Porto e solicitação da instalação de equipamentos para a recolha dos dejetos animais, assim como solicitar maior fiscalização das autoridades competentes aos infratores;
- Promoção de ações no âmbito da educação ambiental - Dia Mundial do Ambiente (5 de junho), a celebrar em sintonia com as escolas;
- Divulgação e promoção do Parque da Pasteleira;
- Festival da Água, no âmbito das Comemorações do Dia da Água (22 de março);
- Apoio às iniciativas e campanhas de sensibilização levadas a cabo por associações e movimentos ambientalistas;
- Promoção de atividades ambientais em articulação com a LIPOR;

- Participação no Projeto "Operação Tampinhas", uma iniciativa da LIPOR;
- Promoção de atividades ambientais em articulação com os Centros Ambientais da Pasteleira e do Palácio de Cristal;
- Reforço ao nível da colocação de ecopontos na área da Freguesia;
- Reforço da articulação com a Camara Municipal do Porto, na área da limpeza urbana, sinalizando situações urgentes de intervenção;
- Organização de campanhas de sensibilização que incentivem a população a cuidar das áreas comuns dos condomínios e preservar da melhor forma o ambiente;
- Organização da comemoração do Dia dos Oceanos (08 de junho) – uma festa para toda a família, onde será assinalada a importância dos oceanos e outros temas como a ecologia, a sustentabilidade e a consciencialização das medidas para manter limpo este recurso da natureza;
- Adesão ao Projeto "Freguesia + Eficiente" – Freguesias pela Eficiência Energética, cujo objetivo é reduzir e tornar mais eficiente o consumo da energia elétrica, com efeitos mias duradouros e traduzindo-se em vantagens ambientais e económicas.
- Propor à C.M.P o investimento em "jardins de proximidade" (pequenos jardins) na UFLOM;
- Solicitar o reforço e a otimização dos serviços de recolha de lixos;
- Promoção das "Rotas Verdes" - visitas guiadas aos espaços verdes da Freguesia.

3.11 - PATRIMONIO, INFRAESTRUTURAS & CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Durante o ano de 2020, reiteramos o nosso compromisso ao nível dos seguintes investimentos:

Património

- Modernização e reorganização dos serviços no edifício de Lordelo do Ouro (Sede UFLOM);
- Adaptação do edifício de Massarelos para uma maior acessibilidade e eficiência funcional, bem como realizar obras de reparação e conservação, ao nível do interior e exterior do edifício (espaços sociais).
- Espaço Sénior de Massarelos - modernização do Centro de Convívio, no edifício do polo de Massarelos (inserido nos espaços sociais).

Cemitério de Lordelo do Ouro

As ações a manter e a desenvolver neste âmbito serão as seguintes:

- Construção de ossários e columbários;
- Criação do "Jardim da Paz", espaço para colocação de cinzas;
- Reforço da recolha seletiva de resíduos orgânicos, incentivando a separação sistemática de restos de flores, plásticos e velas;
- Implementação de medidas de proteção contra roubos;
- Melhor aproveitamento do espaço, vulgo Pirâmide, para a realização de cerimónias ecuménicas.

Outros equipamentos

No âmbito do contrato inter-administrativo com a Camara Municipal do Porto:

- Manutenção dos lavadouros públicos (Bicalho, Casal do Pedro e Moinhos);
- Conservação e manutenção do balneário do Largo da Maternidade.

Infraestruturas & Conservação de Espaços Públicos

A nossa linha de atuação pauta-se pelo alerta e pressão constantes, junto da Câmara Municipal do Porto e de outras entidades, no sentido da célere e eficiente resolução dos assuntos inerentes à área em apreço. Deste modo, é possível enumerar as seguintes propostas:

- Elaboração de um estudo, em conjunto com o Hospital de S. António, INEM e Estradas de Portugal/Infraestruturas de Portugal para agilizar o acesso, circulação de ambulâncias e de outros veículos de emergência.
- Reforço do pedido de intervenção e reabilitação dos passeios na rua Barbosa du Bocage;
- Reforço do pedido de intervenção e reabilitação na rua do Bom Sucesso;
- Reforço do pedido de pavimentação e de reabilitação de todas as ruas e passeios da UFLOM, que necessitem de ser intervencionados;
- Solicitação da requalificação da Via Panorâmica bem como o arruamento de ligação entre o empreendimento da Associação dos Moradores de Massarelos e a Faculdade de Arquitetura;
- Solicitação junto da EDP, da revisão completa da iluminação pública existente na Freguesia, nos locais onde a mesma é claramente deficitária;
- Reforço do pedido para uma melhoria da qualidade serviços dos STCP, principalmente nas carreiras ZL e ZM, para as zonas mais inacessíveis, solicitando horários mais alargados, com menores intervalos de tempos de espera, reforço das linhas existentes (nomeadamente da linha 207 e seu funcionamento durante o fim-de-semana); e serviços de transportes à medida (de proximidade) para idosos;
- Manutenção, junto da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo (APDL), da reivindicação pelas condições adequadas, ao nível da comodidade, conforto e qualidade, na estação da ligação fluvial (Ouro-Afurada).

- Reforço junto das autoridades competentes, do pedido de reativação dos elevadores da Ponte da Arrábida, visando proporcionar uma melhor mobilidade entre a zona alta e baixa da Freguesia.
- Requalificação da via publica (nova iluminação no Bairro Marechal Gomes da Costa);
- Redefinição do plano estratégico Municipal de mobilidade, com especial enfoque na questão do Metro do Campo Alegre, mas também no reforço das linhas de outros transportes públicos na Freguesia.

"Eu não me envergonho de corrigir os meus erros e de mudar de opinião, porque não me envergonho de raciocinar e de aprender" @Alexandre Herculano

DIREITO DE OPOSIÇÃO – LEI nº. 24/98

No cumprimento do estipulado no Estatuto do Direito de Oposição e tendo sido solicitada a colaboração de todos os grupos partidários, com assento na Assembleia de Freguesia, e aos que nos fizeram chegar as suas sugestões, agradecemos a colaboração e entendemos o quanto é importante continuarmos a partilhar a tarefa coletiva de edificação de uma Freguesia mais próspera, com mais qualidade de vida e mais solidária.

SUGESTÕES DA CDU (Coligação Democrática Unitária)

1 – Administração Geral

1.1 - Cemitério

Perante a atual realidade, recomendamos que:

Se estude a instalação de uma capela mortuária ecuménica neste local ou na proximidade.

Se estude a viabilidade, em parceria com a CMP, da instalação de um crematório num dos cemitérios da união de freguesias.

Se estude a colocação de "bancos de jardim" para descanso dos visitantes, particularmente idosos.

Se repare o muro danificado há já muito tempo e que está a degradar-se.

2 - Funções Sociais

2.1 - Educação

Dar especial relevo à educação infantil e perante a atual realidade, promover a oferta ao nível de creches apostando-se nas ótimas instalações do Jardim-de-infância da Rua do Estoril/Rua de Âncora.

2.2 - Ação Social

Face ao aumento continuado das carências sociais, reforçar o apoio à ADILO para que esta alargue a sua ação.

Aumentar o apoio às diferentes instituições que intervêm na área social.

Melhorar os cuidados a idosos, nomeadamente no combate à solidão noturna e de fim–de semana (centro de noite, refeições), em coordenação com instituições para isso vocacionadas, e aproveitando-se instalações administradas pela junta/ADILO.

Face à crescente necessidade e em parceria com entidades para isso vocacionadas, das existentes na freguesia, incentivar a criação de um Lar de Idosos.

Atendendo ao fim meritório, disponibilizar o justo e necessário apoio para as obras de ampliação da Obra Social de Nossa Senhora da Boa Viagem destinadas à construção de um Lar Residencial e Centro de Atividades para jovens e adultos com deficiência.

2.3 - Saúde

Estender os cuidados de Enfermagem a outras zonas das freguesias.

3 – Serviços Coletivos

3.1 - Habitação/Urbanismo

Exigir que a requalificação dos nossos bairros sociais prossiga, nomeadamente no da Pasteleira e no do Bom Sucesso.

Exigir requalificação dos espaços envolventes de bairros municipais.;

Exigir que a CMP recupere urgentemente as habitações que possui nos Bairros Social da Arrábida, Colónia de Viterbo de Campos e Sidónio Pais.

Exigir das autoridades competentes a retirada das coberturas de amianto dos Bairros de Bessa Leite e da Nova Urbanização das Condominhas.

Exigir que se respeite os interesses e a vontade da freguesia no novo PDM, em todas as componentes, que a ela digam respeito.

Lutar contra a construção inadequada e pugnar pela defesa do interesse público nos projetos urbanísticos que venham a avançar nos terrenos do Aleixo, nos terrenos da EDP no Ouro e noutros.

3.2 - Arruamentos

Exigir junto das entidades competentes:

Que se conclua rapidamente a intervenção (parcial) já anunciada para a Rua de Serralves e que a intervenção se estenda a toda a rua, assim como à totalidade da Rua de Cima.

Que as intervenções planeadas no âmbito do projeto Rua Direita, da CMP, para as ruas da Granja de Lordelo e dos Bairros Social da Arrábida, Colónia Viterbo de Campos e Sidónio Pais avancem com urgência.

Que se pavimente a Rua do Alto da Arrábida e a Travessa da Arrábida.

Um projeto global para requalificação da degradada Via Panorâmica.

Melhoria da ligação pedestre entre o bairro da Associação de Moradores de Massarelos e a Rua do Campo Alegre, via Faculdade de Arquitetura, nomeadamente no que respeita à iluminação e ao pavimento.

Dotar a ligação entre a Rua de Entre Campos, Rua de Viterbo de Campos e Rua do Gólgota de condições de segurança, iluminação e pavimento.

Rápidas intervenções nos pavimentos das ruas mais degradadas, com especial atenção às ruas intervencionadas por outras entidades.

Continuar a pavimentação das ruas interiores dos Bairros e dos empreendimentos das Associações de Moradores.

Que os passeios sejam pavimentados.

Que se eliminem o perigo das ruas movimentadas sem passeio ou com passeios deteriorados, com urgência específica junto a escolas (ex. Rua de Barbosa du Bocage/Escola do Bom Sucesso).

Que os passeios sejam para as pessoas e que se acabe com o estacionamento sem regras.

Que com carácter de urgência se continue a colocar gradeamento em todo cais da Marginal acabando com a evidente falta de proteção.

3.3 -Trânsito

Exigir das autoridades que:

Atenção permanente às passadeiras existentes no que concerne à iluminação, à sinalização, em toda a extensão da Rua do Campo Alegre, em especial nas que já existem junto ao acesso à autoestrada e ao Centro Comercial.

Estudem a possibilidade de nas passadeiras mais extensas subdividi-las em 2 lanços.

Seja dada particular atenção, talvez até com a alteração para passadeira em lomba na Rua de António Bessa Leite junto ao cemitério.

A fim de diminuir a sinistralidade, aumentando a visibilidade de quem circula, estudem a possibilidade de eliminar um lugar de estacionamento a montante de cada passadeira.

Se coloque lugares de estacionamento, em frente ao Cemitério de Lordelo do Ouro e aos Centros Comerciais, para pessoas com mobilidade reduzida.

Repensem o tráfego nas ruas mais congestionadas e próximas das grandes vias que cruzam Lordelo e Massarelos (acesso VCI/Ponte de Arrábida/Marginal).

Se estude a circulação nas ruas estreitas, impondo sentido único e estacionamento planeado.

Se estude disciplinar o estacionamento abusivo junto às habitações nas zonas de maior pressão turística (ex.: Rua do Ouro, Rua de Sobreiras, etc.).

Se repense a zona pedonal da marginal para acabar com o conflito entre ciclistas e quem lá caminha (causada pela pseudo ciclovia).

Revertam a proibição da circulação entre o Largo do Ouro e a Rua do Aleixo.

Se reverta a recente proibição do estacionamento/paragem no Bairro das Condominhas.

A CMP ausculte a junta de freguesia e a tenha em conta, quanto às áreas de estacionamento pago e da sua eventual expansão (parcómetros).

3.4 - Iluminação

Exigir dos poderes que:

Se ilumine eficientemente as passadeiras nas ruas de mais movimento (Rua do Campo Alegre, Rua do Ouro, Rua de Diogo Botelho, Bairro Social da Arrábida, Rua de António Bessa Leite (junto ao cemitério) etc..).

A iluminação pública abarque a totalidade das freguesias.

Se iluminem os jardins (ex. Rua de Manuel Bandeira, etc.).

Na ligação entre a Rua de Paulo da Gama e a Rua de Sobreiras, visto estar a decorrer novas construções, seja colocada iluminação adequada.

Se acabe com a ineficácia de candeeiros altos tapados pelo arvoredo.

Se reconstrua a iluminação de chão no jardim da Rua Aleixo da Mota/Rua de D. Pedro de Meneses em frente ao Fluvial.

3.5 - Transportes Públicos

Atendendo ao aumento da utilização dos transportes públicos, dotar as dezenas de paragens dos transportes com condições de conforto, nomeadamente cobertura, para-vento, banco/encosto, iluminação, deslocalização para pontos mais seguros e de maior visibilidade.

Exigir que o serviço de transportes, da STCP, seja significativamente melhorado, nomeadamente ao fim de semana.

Exigir melhores serviços, nomeadamente nas carreiras ZL e ZM, para as zonas mais inacessíveis, horários mais alargados e com menores tempos de espera.

Exigir que a carreira 207 funcione também ao fim de semana.

Exigir que na Rua do Ouro o serviço de elétrico utilize as paragens com abrigo que já existem.

Manter junto da APDL, ou de quem tutela a travessia, a exigência de que se crie condições adequadas, de conforto e qualidade, na estação da ligação fluvial (Ouro-Afurada).

3.6 – Ambiente/Qualidade de Vida

Defender primordialmente a qualidade de vida dos residentes numa política não subordinada só as atividades económicas mais recentes (turismo, restauração).

Exigir dos serviços competentes podas oportunas do arvoredo, reclamação constante dos moradores (ex.: Rua de Manuel Bandeira, Rua Figueira da Foz, Pasteleira Sul, Pasteleira (junto aos jardins de Serralves) etc.).

Exigir que as autoridades procedem frequentemente ao desmatamento das nossas ruas.

Exigir eficiente trabalho de varredura, dos serviços de recolha e de limpeza dos ecopontos na freguesia principalmente aos instalados em zonas de atividades poluentes (peixaria, etc.) e de alguma visibilidade (p.e., Rua de Guerra Junqueiro/Avenida da Boavista).

Estimular a utilização do ótimo espaço que é o Parque da Pasteleira para atividades ao ar livre e acompanhar a falada dinamização para a Casa Chá.

Continuar a despoluição da Ribeira da Granja e o arranjo das suas margens (Rua do Grijó, Penoucos).

Limpeza e renaturalização da ribeira da Rua dos Moinhos.

Exigir a demolição dos edifícios não recuperáveis e terraplanagem dos terrenos até à intervenção definitiva.

Corrigir o relvado, pavimento, bancos e monumentos no Jardim do Calem.

Dar uso adequado aos terrenos camarários abandonados (Travessa da Arrábida, Bairro da Mouteira, Rua do Alto da Arrábida etc.) incentivando a sua ocupação com hortas municipais.

Exigir a consolidação do muro de suporte do terreno junto à Fundação Portugal-África sobre a Rua da Pasteleira.

Intervir para que se acabe com o desassossego provocado pelo trânsito sobre tampas de caixas de saneamento (e de outros serviços) soltas.

Exigir a requalificação de caldeiras das árvores e a plantação de novas árvores naquelas que estão devolutas.

3.7 - Património

Denunciar o desleixo e exigir intervenções no património histórico.

Lutar pela rápida classificação de património histórico, religioso existente na freguesia.

Não desistir de lutar para que locais com história (nomeadamente do Cerco do Porto) sejam devidamente assinalados: Flecha dos Mortos, Trincheira, Forte de Serralves, Forte do Pasteleiro.

Exigir que se conclua o arranjo do Cais/Estaleiro do Ouro colocando-se adequada vedação na plataforma junto ao "habitual" palco das Festas de S. João.

Manter a defesa do património imaterial da comunidade piscatória do Ouro.

Prestar particular atenção, pela sua história, ao destino da Manutenção Militar e demais edifícios na Rua do Ouro e na Rua da Cordoaria Velha.

Revitalizar os Caminhos do Romântico.

4 – Serviços Culturais, Recreativos, Desportivos, Lazer

4.1 - Desporto

Procurar sinergias entre os clubes com instalações desportivas e as outras coletividades e população.

Induzir o desporto implantando instalações informais nos locais mais adequados e necessitados desses equipamentos.

Criar um espaço polivalente, para a cultura e arte, formação desportiva e de apoio a instituições sem sede social.

Dar particular atenção às remodelações agendadas para o estádio e pavilhão universitário para se possível se estabeleçam protocolos de utilização pelas associações, clubes e moradores da freguesia.

4.2 - Associativismo

Apoiar as instituições reconhecendo o seu importante papel na comunidade.

Estender às coletividades a ação do gabinete de mediação agora mais oportuna face ao crescimento previsto da verba atribuída pela CMP às associações e coletividades.

4.3 – Cultura

Face à presente realidade, que rapidamente se dote a freguesia de Lordelo do Ouro de um polivalente salão de Cultura.

Promover em colaboração com associações, escolas, coletividades iniciativas que incentivem o gosto pela leitura.

Apoiar as edições literárias cujos temas sejam sobre as freguesias desta União ou cujos autores sejam fregueses.

5 - Outras Intervenções

Face à deslocalização da toxicodependência para os Bairros de Pinheiro Torres, da Pasteleira Nova e de Lordelo e aos seus reflexos no bem-estar das comunidades próximas, solicitar às autoridades, CMP e Governo, que a par de uma intervenção integrada, o reforço de policiamento de proximidade para dissuasão nesses locais expostos a este drama.

Lutar para que se instale uma esquadra ou um posto da PSP na união das freguesias.

Descentralização das Assembleias de Freguesia realizando-as em diferentes locais de Lordelo e de Massarelos.

Beneficiações dos parques infantis existentes e reconstrução nos bairros onde já não existem (Pasteleira Velha, por exemplo).

SUGESTÕES DO BE (Bloco de Esquerda)

Propostas do Bloco de Esquerda para o Plano de Atividades e Orçamento 2020

Antecipando este próximo ano de mandato com um novo Plano de Atividades e Orçamento, reiteramos:

a) O Plano de Atividades e Orçamento, é um instrumento fundamental na orientação política da Junta de Freguesia e deve responder às principais necessidades das pessoas que aqui vivem e trabalham.

b) O Bloco de Esquerda defende que a discussão e elaboração destes documentos deve ser um processo amplamente participado, não só pelos partidos políticos e pelas coletividades, mas também por toda a população, em assembleias abertas a realizar nas duas freguesias.

c) Não deixamos, contudo, de assumir a nossa responsabilidade enquanto força política, nem de dar voz às prioridades com que nos apresentámos às eleitoras e aos eleitores.

Apresentamos, por isso, um conjunto de propostas que consideramos fundamentais, procurando contribuir de forma crítica e construtiva para dar resposta aos problemas mais importantes da União de Freguesias.

Ao abrigo do estipulado na Lei 24/98, de 26 de maio – Estatuto do Direito de Oposição, Direito de Consulta Prévia, o Bloco de Esquerda apresenta ao Executivo da União de Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos, as seguintes propostas para o Plano de Atividades e Orçamento de 2020:

1) Desenvolver o processo necessário para a criação de uma resposta de promoção do livro e da leitura na freguesia, incluindo uma resposta de biblioteca itinerante que abranja toda a extensão do território, em articulação com as Bibliotecas Municipais do Porto.

2) Levar a cabo um levantamento de necessidades ao nível e dos transportes, no sentido de reforçar as linhas de autocarros, nomeadamente à noite e ao fim de semana, no sentido de melhor servir a população e garantir a mobilidade.

3) Promover um processo participativo de auscultação e envolvimento dos e das jovens da freguesia, no sentido de garantir a integração no orçamento de 2021 de propostas concretas tidas como prioritárias para esta faixa da população.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
LORDELO DO OURO E MASSARELOS

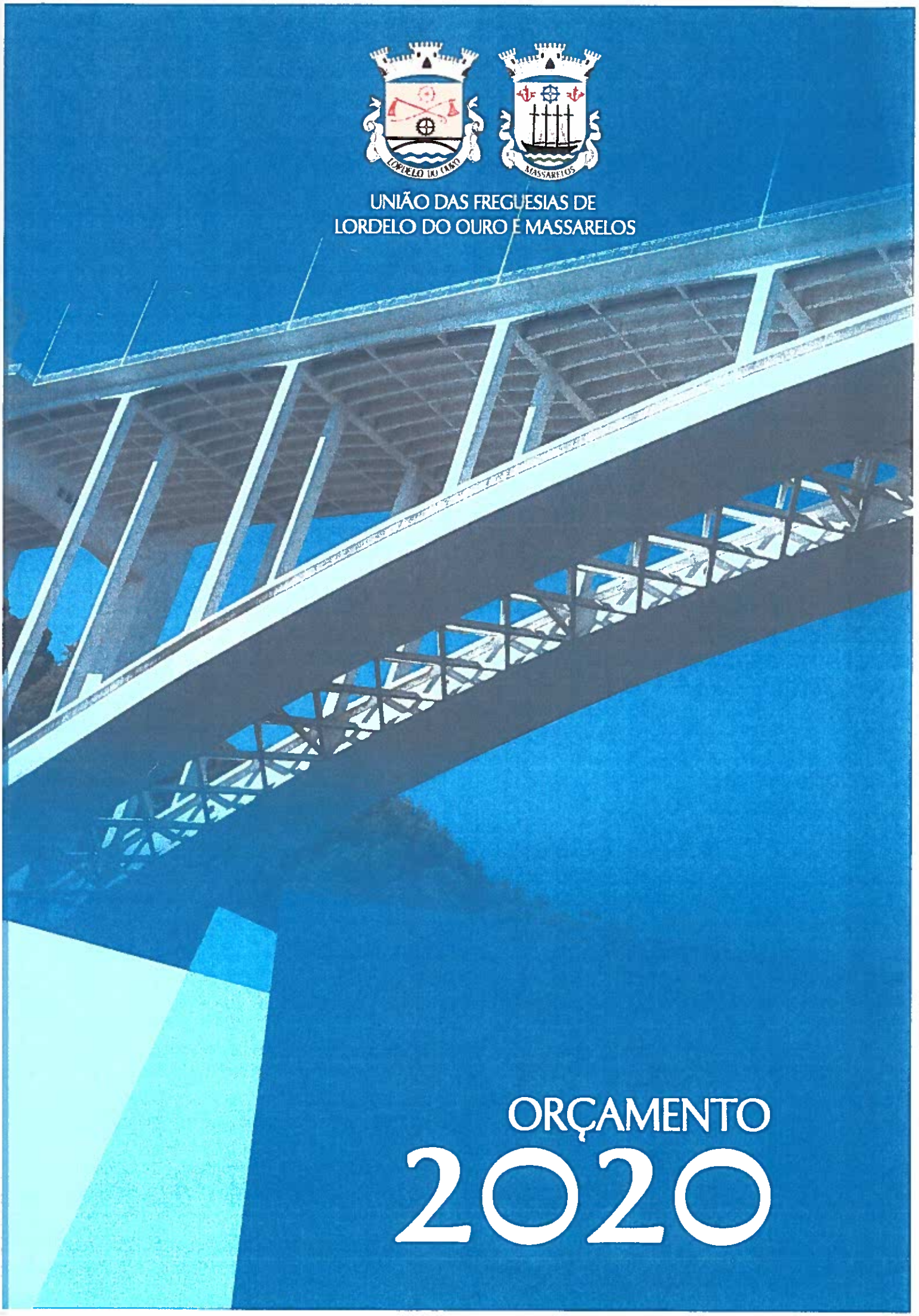

ORÇAMENTO 2020

1. Nota Prévia

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, compete à União das Freguesias elaborar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia da União das Freguesias a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12/09.

Em 22/02/1999, foi publicado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, que aprova o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) o qual, segundo se lê no seu preâmbulo *"consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da administração autárquica"*.

O citado instrumento legal reforma profundamente a contabilidade autárquica constituindo um marco histórico na gestão da administração local. Integra os princípios orçamentais e contabilísticos, as regras previsionais, os critérios de valorimetria, o balanço e a demonstração de resultados e bem assim os documentos previsionais e os de prestação de contas.

Aos documentos previsionais consagrados no anterior regime jurídico (Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Junho, e Decreto Regulamentar n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro) – Plano de Atividades e Orçamento – sucedem agora as Grandes Opções do Plano, nas quais são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico (incluindo o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica) e o Orçamento – conforme indicado no ponto 2.3. [1] do POCAL.

[1] **2.3 - Documentos previsionais e sua execução:1** - Os documentos previsionais a adotar por todas as autarquias locais são as Grandes Opções do Plano e o Orçamento. Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.
2.3.1 - Plano plurianual de investimentos. O plano plurianual de investimentos das autarquias locais, de horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia local e explicita a respetiva previsão de despesa. No plano plurianual de investimentos devem ser discriminados os projetos e ações que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos.
2.3.2 – Orçamento. O orçamento das autarquias locais apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas, de acordo com o quadro e código de contas descritos neste diploma.
2.3.3 - Execução anual do plano plurianual de investimentos. O mapa da execução anual do plano plurianual de investimentos apresenta a execução do respetivo documento previsional num dado ano, destacando o nível de execução financeira anual e global.
Só podem ser realizados os projetos e ou as ações inscritas no plano plurianual de investimentos e até ao montante da dotação em «Financiamento definido para o ano em curso».
2.3.4 - Execução orçamental
2.3.4.1 - Os mapas de execução orçamental das despesas e das receitas articulam-se com o de fluxos de caixa e permitem acompanhar de forma sintética todo o processo de realização das despesas e de arrecadação das receitas.
2.3.4.2 - Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:
a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
b) A cobrança de receitas pode no entanto ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;
c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar;
d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente;
e) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
f) As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
g) As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento;
h) O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea g) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro do ano a que respeita o crédito;
i) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento são dois importantes documentos de gestão contendo o quadro previsional, em função do qual a administração autárquica desenvolve a sua ação na prossecução dos interesses autárquicos. Constituem os instrumentos legais, com base nos quais, a União das Freguesias, assegura a sua gestão, ao longo do ano. Assim, na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento, constitui primeira preocupação a priorização das necessidades, face aos meios financeiros disponíveis ou a obter.

2. Normas Regulamentares da Execução do Orçamento

Capítulo I

Artigo 1.º - Definição e Objeto

1. O presente regulamento estabelece regras e procedimentos aplicáveis à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei 2/2007 de 15 de janeiro, Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, Decreto-Lei 114/2007, de 19 de Abril e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

2. Após a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com exceção dos seus pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 será substituído pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e a Lei 2/2007 de 15 de janeiro será substituída pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Artigo 2.º - Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2019 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º - Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovados e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os

princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3. Deverá continuar a ser assegurado e implementado durante o ano de 2019 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

Artigo 4.º - Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.

2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, conjugado com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Artigo 5.º - Gestão dos Bens Tangíveis e intangíveis da Autarquia

1. A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do regulamento de cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo através de informação-proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º - Modificações ao Orçamento e ao PPI

1. As dotações inscritas nas Grandes Opções do Plano, comparticipadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.

2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

Capítulo II

Artigo 7.º- Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto em 2.3.4.2 – a) e b) do DL n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (com a entrada em vigor do SNC-AP - 4 da NCP 26 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro).

2. A liquidação e a arrecadação de receitas será efetuada com base na legislação e regulamento em vigor.

3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 8.º - Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (com a entrada em vigor do SNC-AP - da NCP 26 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro), nomeadamente:

1.1. As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, no caso dos investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respetivamente;

1.2. As dotações orçamentais das despesas constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;

1.3. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

3. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para valores superiores a 5.000,00 euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada e identificação completa do beneficiário – nome, morada, contato, e-mail e número de identificação fiscal.

4. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativas da situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

5. No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no artigo 4º da LCPA, deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos e fornecimentos a desenvolver mensalmente.

6. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

7. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 9.º - Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. Qualquer encargo só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar.

Capítulo III

Artigo 10.º - Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

3. A realização de trabalhos de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:

3.1. Concurso público – para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.

3.2. Consulta prévia - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€

3.3. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 30.000,00€

4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os procedimentos a adotar são os seguintes:

4.1. Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja superior a 75.000,00€.

4.2. Consulta prévia – para aquisições cujo valor seja inferior a 75.000,00 €.

4.3. Ajuste direto – para aquisições cujo valor seja inferior a 20.000,00 €.

5. As adjudicações efetuadas ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 euros.

6. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40€ mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 11.º - Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:

1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10 000;

1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:

1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e

1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou

1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15 000.

2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;

2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou

2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

Artigo 12.º - Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 13.º - Publicitação dos Ajustes Diretos e Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto ou consulta prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 14.º - Comunicações, Notificações e Publicitação

1. A via eletrónica é regra para todos os procedimentos de Contratação Pública. As comunicações, as trocas e arquivos de dados e outras informações processam-se através de plataformas eletrónicas.

2. A partir de 30 de julho de 2009, tornou-se obrigatória a utilização de plataforma eletrónica para os convites a entidades, receção de propostas, notificações e demais atos dos procedimentos de contratação pública.

Artigo 15.º - Limitações à Contratação

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites da consulta prévia (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços) ou do ajuste direto (€30.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €20.000,00 nas aquisições de bens e serviços).

2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestados serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Capítulo IV

Artigo 16.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Artigo 17.º - Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia

1. Considerando que, conforme dispõe do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

2. Face aos considerandos é dada autorização prévia e genérica ao executivo para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

2.1. Resultem dos projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;

2.2. Os seus encargos não excedam o limite de 9.759,58 € (nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos);

2.3. Resultem de reprogramações financeiras de correntes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;

2.4. Sejam despesas de funcionamento de carater continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública, destacam-se nomeadamente as despesas com os acordos do IEFP, com seguros, com encargos de instalações e com as telecomunicações.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 18.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação do seu regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Junta.

3. Recursos Financeiros

A atividade desenvolvida durante o ano de 2019, nesta fase de preparação e apreciação das Grandes Opções do Plano e Orçamento, foi pautada pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), e constituíram elemento importante na perspetivação das previsões para o ano de 2020.

Gráfico 1 - Evolução das Receitas e das Despesas

Quadro 1 – Orçamentos de 2019 / 2020 (classificação económica)

Receitas Correntes	2019	2020
01 - Impostos diretos	65 166,88 €	70 000,00 €
02 - Impostos indirectos	- €	- €
04 - Taxas, multas e outras penalidades	15 593,00 €	17 250,54 €
05 - Rendimentos de propriedade	10,00 €	10,00 €
06 - Transferências correntes	1 010 663,99 €	1 061 517,26 €
07 - Venda de serviços	80 516,09 €	83 014,96 €
08 - Outras receitas correntes	10,00 €	10,00 €
Total de Receitas Correntes	1 171 959,96 €	1 231 802,76 €
Receitas de Capital		
09 - Venda de bens de investimento	383 447,50 €	10,00 €
10 - Transferências de capital	10,00 €	10,00 €
11 - Activos financeiros	- €	- €
12 - Passivos financeiros	- €	- €
13 - Outras Receitas de Capital	10,00 €	10,00 €
Total de Receitas de Capital	383 467,50 €	30,00 €
15 - Reposições não abatidas pagamentos	- €	- €
16 - Saldo da Gerência Anterior	- €	- €
Total Geral da Receita	1 555 427,46 €	1 231 832,76 €

Quadro 2 – Orçamentos de 2019 / 2020 (classificação económica)

DESIGNAÇÃO	2019	2020
Despesas Correntes		
01 - Pessoal	612 218,70 €	586 444,11 €
02 - Aquisição de serviços	371 533,76 €	392 925,47 €
03 - Encargos correntes da dívida	100,00 €	100,00 €
04 - Transferências correntes	59 785,00 €	62 890,00 €
05 - Subsídios	18 000,00 €	22 093,18 €
06 - Outras despesas correntes	9 100,00 €	151 110,00 €
Total das Despesas Correntes	1 070 737,46 €	1 215 562,76 €
Despesas de Capital		
07 - Aquisição de bens de investimento	484 700,00 €	16 270,00 €
08 - Transferências de capital		
09 - Activos financeiros		
10 - Passivos financeiros		
11 - Outras Despesas de Capital		
Total das Despesas de Capital	484 700,00 €	16 270,00 €
Total Geral da Despesa	1 555 437,46 €	1 231 832,76 €

Quadro 3 – Resumo das Receitas e Despesas 2020

Receitas			Despesas		
Código	Designação	Montante inicial	Código	Designação	Montante inicial
	Receitas Correntes			**Despesas Correntes**	
01	Impostos directos	70 000,00 €	01	Despesas com o pessoal	586 444,11 €
02	Impostos indirectos	- €	02	Aquisição de bens e serviços	392 925,47 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	17 250,54 €	03	Juros e outros encargos	100,00 €
05	Rendimentos da propriedade	10,00 €	04	Transferências correntes	62 890,00 €
06	Transferências correntes	1 061 517,26 €	05	Subsídios	22 093,18 €
07	Venda de bens e serviços correntes	83 014,96 €	06	Outras despesas correntes	151 110,00 €
08	Outras receitas correntes	10,00 €			
	Total das receitas Correntes	1 231 802,76 €		Total das despesas Correntes	1 215 562,76 €
	Receitas de Capital			**Despesas de Capital**	
09	Venda de bens de investimento	10,00 €	07	Aquisição de bens de capital	16 270,00 €
10	Transferências de capital	10,00 €	08	Transferências de capital	- €
11	Activos financeiros	- €	09	Activos financeiros	- €
12	Passivos financeiros	- €	10	Passivos financeiros	- €
13	Outras receitas de capital	10,00 €	11	Outras despesas de capital	- €
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	- €	17	Operações extra-orçamentais	- €
16	Saldo da gerência anterior	- €			
17	Operações extra-orçamentais	- €			
	Total das receitas de Capital	30,00 €		Total das despesas de Capital	16 270,00 €
	Total geral	1 231 832,76 €		Total geral	1 231 832,76 €

Quadro 4 – Resumo da Despesa 2020 por unidade orgânica.

Código	Designação	01 - Administração Local	02 - Serviços Administrativos	03 - Posto de enfermagem	04 - Cemitério	05 - Centro Social da Arrábida	06 - ATL	07 - Espaço do Cidadão. Posto dos CCT	08 - Centro de Convívio de Massarelos
	Despesas Correntes								
01	Despesas com o pessoal	108 453,26 €	257 730,35 €	10,00 €	49 100,57 €	81 674,82 €	- €	56 967,85 €	32 507,26 €
02	Aquisição de bens e serviços	259 498,00 €	37 210,00 €	4 050,00 €	7 890,00 €	70 790,00 €	- €	4 127,47 €	9 360,00 €
03	Juros e outros encargos	100,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
04	Transferências correntes	62 890,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
05	Subsídios	22 093,18 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
06	Outras despesas correntes	150 010,00 €	1 000,00 €	- €	- €	- €	- €	100,00 €	- €
	Total das despesas Correntes	603 044,44 €	295 940,35 €	4 060,00 €	56 990,57 €	152 464,82 €	- €	61 195,32 €	41 867,26 €
	Despesas de Capital								
07	Aquisição de bens de capital	11 270,00 €	- €	- €	- €	5 000,00 €	- €	- €	- €
08	Transferências de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
09	Activos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
10	Passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
11	Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
17	Operações extra-orçamentais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Total das despesas de Capital	11 270,00 €	- €	- €	- €	5 000,00 €	- €	- €	- €
	Total geral	614 314,44 €	295 940,35 €	4 060,00 €	56 990,57 €	157 464,82 €	- €	61 195,32 €	41 867,26 €

4. Receitas Correntes

Ao nível das receitas correntes, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são esquematicamente as seguintes:

Gráfico 2 - Receitas Correntes

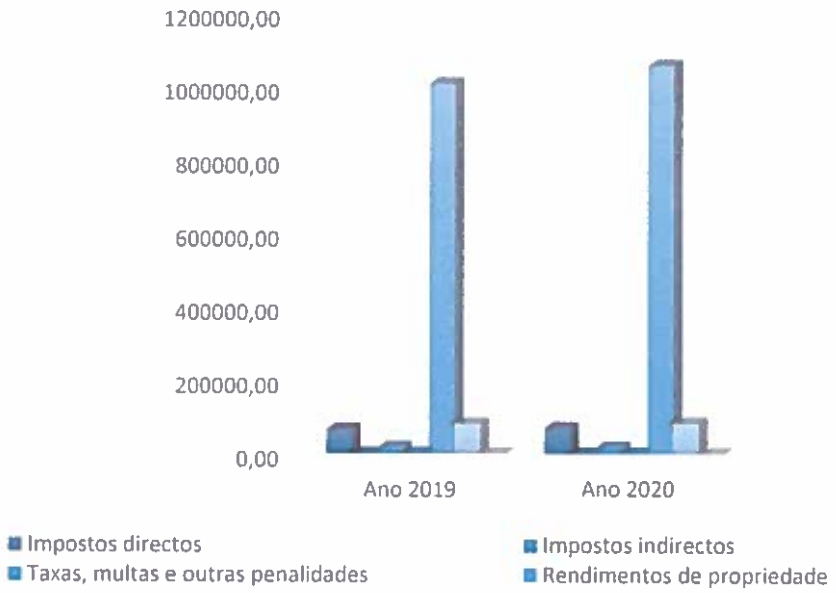

4.1	Impostos diretos	Montante	70.000 €

Neste capítulo serão contabilizados os impostos diretos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente o imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios urbanos.

4.2	Taxas, multas e outras penalidades	Montante	17.250,54 €

Neste capítulo serão contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas ao registo e licenciamento de canídeos e aos atestados.

No grupo das 04.01 - Taxas inclui-se os pagamentos dos particulares em contrapartidas da emissão de licenças e da prestação de serviços. Neste grupo das taxas só constituem receita

das autarquias locais as verbas a inscrever na conta 04.01.23. Taxas específicas das autarquias locais.

No grupo das 04.02 - Multas e outras penalidades engloba-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei e de regulamentos.

4.3	Rendimentos de propriedade	Montante	10,00 €

Neste capítulo serão contabilizadas as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos, edifícios e outros ativos incorpóreos.

4.4	Transferências correntes	Montante	1.061.517,26 €

Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

A rúbrica 06.03.01.04 contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias prevista em Orçamento de Estado.

A rúbrica 06.03.01.05 engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para comparticipar o tempo inteiro do presidente da junta, conforme previsto na Lei n.º 11/96, de 18 de Abril.

A rúbrica 06.05.01 compreende as receitas provenientes do Município de Lordelo do Ouro e Massarelos, em especial as previstas na delegação de competências e nos acordos de execução.

4.5	Venda de bens e serviços correntes	Montante	83.014,96 €

Neste Capítulo incluem-se na generalidade as receitas quer com o produto de venda de bens, que não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Este capítulo desagrega-se em três grupos:

07.01 Venda de bens – engloba as receitas provenientes da venda de livros e documentação técnica, desde que relacionados com a atividade de forma direta ou indireta.

07.02 Serviço - engloba as receitas resultantes da utilização de espaços e da prestação de serviços específicos das autarquias relacionados com a utilização do cemitério.

07.03 – Rendas – abrange as receitas provenientes do arrendamento de casas ou outros edifícios.

4.6	Outras Receitas Correntes	Montante	10,00 €

Inclui as receitas não tipificadas nos capítulos anteriores da receita corrente.

5. Receitas de Capital

Ao nível das receitas de capital, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são esquematicamente as seguintes:

Gráfico 3 - Receitas Capital

5.1	Venda de bens de investimento	Montante	10,00 €

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital. Na rubrica 09.01.06 serão registadas as receitas provenientes de terrenos que se encontrem em situação de alienação ou conceção legalmente permitidas.

5.2	Transferências de Capital	Montante	10,00 €

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

6. Despesas Correntes

No capítulo das despesas, estas são desenvolvidas num só capítulo orgânico, dada a estrutura orgânica da Junta, que mantém toda a sua atividade sob o controlo direto do Executivo. As despesas correntes apresentam o seguinte desdobramento:

Gráfico 4 - Despesa Corrente

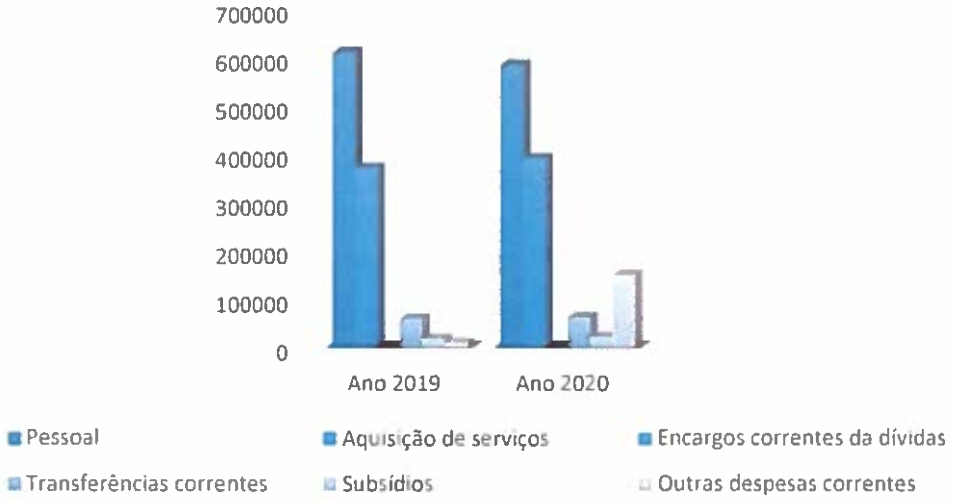

6.1	Pessoal	Montante	586.444,11€

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

01.01.01. Remunerações certas e permanentes – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos. Consideram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos órgãos autárquicos. Nesta rúbrica serão contabilizados o tempo inteiro do presidente e os dois meios tempos dos vogais.

01.01.03. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de função pública.

Consideram-se os vencimentos dos funcionários e agentes que fazem parte dos quadros legalmente aprovados e que estejam em serviço efetivo.

01.01.04. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho

Consideram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.

01.01.07. Remunerações certas e permanentes – Pessoal em regime de tarefa ou de avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

01.01.09 – Pessoal em qualquer outra situação

Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.

01.03.02. Segurança social – Outros encargos com a saúde

Engloba as despesas com as aquisições de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.

01.03.05. Segurança social – Contribuições para a segurança social

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações.

01.03.10. Segurança social – Outras despesas de segurança social

Engloba as despesas relativas à comparticipação à segurança social na qualidade de entidade contratante.

6.2	Aquisição de bens e serviços correntes	Montante	392.925,47 €

Neste capítulo incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda com a aquisição de serviços.

02.01. Aquisição de bens

Devem classificar-se neste agrupamento os bens que, em regra, tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se,

igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

02.01.15. Aquisição de bens – Prémios, condecorações e ofertas

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

02.01.19. Aquisição de bens – Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes. Salienta-se, todavia, que as importâncias despendidas com os prémios e condecorações que se adquirem com o propósito de serem entregues a quaisquer indivíduos ou entidades são consideradas na rubrica 02.01.15. Prémios, condecorações e ofertas.

02.01.20. Aquisição de bens – Material de educação, cultura e recreio

Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação (incluindo a educação física e o desporto), das artes recreativas e musicais, das belas-artes, da museologia lato sensu, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Em tal conformidade, são enquadráveis na rubrica, entre muitos outros, o material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (como sejam mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares, réguas, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aula), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas quando inventariáveis e afetos a bibliotecas.

02.02.01. Aquisição de serviços – Encargos das instalações

Mantém-se inalterável no seu significado e âmbito e engloba as despesas com água, eletricidade e aquecimento.

02.02.03. Aquisição de serviços – Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

02.02.14. Aquisição de serviços – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

02.02.20. Aquisição de serviços – Outros trabalhos especializados:

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.

02.02.25. Aquisição de serviços – Outros serviços

Assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras rúbricas. Nesta rubrica será contabilizado as despesas relativas às atividades culturais, recreativas, sociais e educacionais desenvolvidas ou apoiadas pela União de Freguesias.

6.3	Juros e outros encargos	Valor Orçamentado	100,00 €

Esta rúbrica regista as despesas inerentes a serviços bancários e de juros relativos às contas bancárias.

6.4	Transferência corrente	Valor Orçamentado	62.890,00 €

Neste capítulo são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes tais como o apoio às atividades desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto da e na União das Freguesias, através da celebração de protocolos.

6.5	Subsídios	Valor Orçamentado	22.093,18 €

Os subsídios em epígrafe tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspeto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. Consideram-se «Subsídios» os fluxos financeiros não reembolsáveis.

05.08.03. Subsídios – Famílias – Outras

Pagamento de encargos relativos a apoios sociais e ao pagamento de subsídio ocupacional, previsto nos programas ocupacionais do IEFP.

6.6	Outras despesas correntes	Valor Orçamentado	151.110,00 €

Esta é uma rúbrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores e o montante estabelecido para o orçamento participativo.

7. Despesas de Capital

As despesas de capital apresentam o seguinte desdobramento:

Gráfico 5 - Despesas Capital

7.1	Aquisições de bens de Capital	Valor Orçamentado	16.270,00 €

Esta rúbrica económica compreende, exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.). Esta rúbrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
LORDELO DO OURO E MASSARELOS

MAPAS DO ORÇAMENTO
2020

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS
510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

RESUMO ORÇAMENTO RECEITA / 2020

RECEITAS CORRENTES

Conta Pocal	Rubrica	Valor	%
01	Impostos directos	70.000,00 €	5,68 %
04	Taxas, multas e outras penalidades	17.250,54 €	1,40 %
05	Rendimentos da propriedade	10,00 €	0,00 %
06	Transferências correntes	1.061.517,26 €	86,17 %
07	Venda de bens e serviços correntes	83.014,96 €	6,74 %
08	Outras receitas correntes	10,00 €	0,00 %
TOTAL RECEITAS CORRENTES		**1.231.802,76 €**	**100,00 %**

RECEITAS CAPITAL

Conta Pocal	Rubrica	Valor	%
09	Venda de bens de investimento	10,00 €	0,00 %
10	Transferências de capital	10,00 €	0,00 %
13	Outras receitas de capital	10,00 €	0,00 %
TOTAL RECEITAS CAPITAL		**30,00 €**	**0,00 %**

RECEITA

TOTAL ORÇAMENTO RECEITA		**1.231.832,76 €**	**100,00 %**

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS
510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Receita 2020

Rubrica	Receitas	Valor	Capítulo
	RECEITAS CORRENTES		
01	Impostos directos	70.000,00 €	-
0102	Outros	70.000,00 €	-
010202	**Imposto municipal sobre imóveis**	**70.000,00 €**	**-**
Total Rubrica 01			**70.000,00 €**
04	Taxas, multas e outras penalidades	17.250,54 €	-
0401	Taxas	17.240,54 €	-
040123	Taxas específicas das autarquias locais	17.240,54 €	-
04012301	**Atestados**	**4.595,50 €**	**-**
04012302	**Autenticação de Fotocopias**	**180,00 €**	**-**
04012303	**Licença de Colocação de Utensílios no Cemitério**	**717,04 €**	**-**
04012304	**Canídeos**	**9.553,00 €**	**-**
04012305	**Adesão ao serviço de mediação**	**1.200,00 €**	**-**
04012306	**Venda Ambulante**	**950,00 €**	**-**
04012307	**Balneários / Sanitários**	**35,00 €**	**-**
04012399	Outras	10,00 €	-
0401239999	**Outras**	**10,00 €**	**-**
0402	Multas e outras penalidades	10,00 €	-
040299	**Multas e penalidades diversas**	**10,00 €**	**-**
Total Rubrica 04			**17.250,54 €**
05	Rendimentos da propriedade	10,00 €	-
0502	Juros - Sociedades financeiras	10,00 €	-
050201	**Bancos e outras instituições financeiras**	**10,00 €**	**-**
Total Rubrica 05			**10,00 €**
06	Transferências correntes	1.061.517,26 €	-
0603	Administração central	333.957,00 €	-
060301	Estado	325.557,00 €	-
06030104	**Fundo de Financiamento das Freguesias**	**285.904,00 €**	**-**
06030105	**Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013**	**1.633,00 €**	**-**
06030106	**Outras**	**10,00 €**	**-**
06030107	**Transferência Eleitos Locais**	**38.000,00 €**	**-**
06030199	**Outras**	**10,00 €**	**-**
060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	8.400,00 €	-
06030901	Instituto do Emprego e Formação Profissional	8.400,00 €	-

TRANSPORTADO: 412.817,54 €

Rubrica	Receitas	Valor	Capítulo
0603090199	**Outros**	**8.400,00 €**	-
0605	Administração local	625.806,99 €	-
060501	Continente	625.806,99 €	-
06050101	**Contrato Interadministrativo**	**462.005,08 €**	-
06050102	**Porto Lazer Festas na Cidade**	**4.000,00 €**	-
06050103	**Recenseamentos, Eleições, referendos**	**10,00 €**	-
06050104	**Espaço do Cidadão**	**4.781,91 €**	-
06050105	**Orçamento Colaborativo**	**150.000,00 €**	-
06050106	**Orçamento Colaborativo - Elaboração do Projeto**	**5.000,00 €**	-
06050199	**Outros**	**10,00 €**	-
0606	Segurança social	101.733,27 €	-
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	101.733,27 €	-
06060199	**Outros**	**101.733,27 €**	-
0607	Instituições sem fins lucrativos	20,00 €	-
060701	Instituições sem fins lucrativos	20,00 €	-
06070101	**Protocolo com a ADILO - Segurança Social**	**10,00 €**	-
06070102	**Protocolo com a ADILO - Acerto Trimestral**	**10,00 €**	-
Total Rubrica 06			**1.061.517,26 €**
07	Venda de bens e serviços correntes	83.014,96 €	-
0701	Venda de bens	10,00 €	-
070108	Mercadorias	10,00 €	-
07010801	**Mercadorias**	**10,00 €**	-
0702	Serviços	72.820,96 €	-
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	17.829,13 €	-
07020801	Serviços sociais	10,00 €	-
0702080199	**Outros**	**10,00 €**	-
07020802	Serviços recreativos	17.819,13 €	-
0702080201	**Comparticipação no Passeio Anual**	**3.520,00 €**	-
0702080202	**Comparticipação nos passeios culturais**	**4.500,00 €**	-
0702080204	**Comparticipação dos utentes do Centro Social Arrabida**	**8.357,56 €**	-
0702080205	**Comparticipação dos utentes do Centro Convivio de Massarelos**	**1.431,57 €**	-
0702080299	**Outros**	**10,00 €**	-
070209	Serviços especificos das autarquias	49.737,64 €	-
07020905	Cemitérios	49.737,64 €	-
0702090501	**Aluguer de Utensilios**	**10,00 €**	-
0702090502	**Ocupação de Ossários**	**14.000,00 €**	-
0702090503	**Cedencia perpétua de terrenos**	**11.750,04 €**	-

TRANSPORTADO: 1.192.376,97 €

Rubrica	Receitas	Valor	Capítulo
0702090504	**Inumações e Exumações**	**3.967,60 €**	**-**
0702090505	**Concessão da Capela**	**20.000,00 €**	**-**
0702090599	**Outros**	**10,00 €**	**-**
070299	Outros	5.254,19 €	-
07029901	**Posto de Correios**	**4.544,19 €**	**-**
07029902	**Espaço do Cidadão**	**700,00 €**	**-**
07029999	**Outros**	**10,00 €**	**-**
0703	Rendas	10.184,00 €	-
070302	Edifícios	10.184,00 €	-
07030201	**Salão de Cabeleireiro**	**1.500,00 €**	**-**
07030202	**Espaço Comercial do Cemiterio**	**8.664,00 €**	**-**
07030203	**Clube Infante de Sagres**	**10,00 €**	**-**
07030299	**Outros**	**10,00 €**	**-**
Total Rubrica 07			**83.014,96 €**
08	Outras receitas correntes	10,00 €	-
0801	Outras	10,00 €	-
080199	Outras	10,00 €	-
08019999	**Diversas**	**10,00 €**	**-**
Total Rubrica 08			**10,00 €**
	RECEITAS DE CAPITAL		
09	Venda de bens de investimento	10,00 €	-
0901	Terrenos	0,00 €	-
090199	**Outros**	**0,00 €**	**-**
0904	Outros bens de investimento	10,00 €	-
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00 €	-
09040101	**Equipamento de transporte**	**10,00 €**	**-**
Total Rubrica 09			**10,00 €**
10	Transferências de capital	10,00 €	-
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00 €	-
100101	Públicas	10,00 €	-
10010199	**Outras**	**10,00 €**	**-**
Total Rubrica 10			**10,00 €**
13	Outras receitas de capital	10,00 €	-

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS
510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Receita 2020

TRANSPORTADO: 1.231.822,76 €

Rubrica	Receitas	Valor	Capítulo
1301	Outras	10,00 €	-
130199	**Outras**	**10,00 €**	-
Total Rubrica 13			**10,00 €**
16	Saldo da gerência anterior	0,00 €	-
1601	Saldo orçamental	0,00 €	-
160101	**Na posse do serviço**	**0,00 €**	-
Total Rubrica 16			**0,00 €**

Resumo do Orçamento de Receitas

Receitas Correntes	1.231.802,76
Receitas de Capital	30,00 €
TOTAL (EUR)	**1.231.832,76**

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 5 de dezembro de 2019

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 17 de dezembro de 2019

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS
510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

RESUMO ORÇAMENTO DESPESA / 2020

DESPESAS CORRENTES

Conta Pocal	Rubrica	Valor	%
01	Despesas com o pessoal	586.444,11 €	47,61 %
02	Aquisição de bens e serviços	392.925,47 €	31,90 %
03	Juros e outros encargos	100,00 €	0,01 %
04	Transferências correntes	62.890,00 €	5,11 %
05	Subsídios	22.093,18 €	1,79 %
06	Outras despesas correntes	151.110,00 €	12,27 %
TOTAL DESPESAS CORRENTES		**1.215.562,76 €**	**98,68 %**

DESPESAS CAPITAL

Conta Pocal	Rubrica	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	16.270,00 €	1,32 %
TOTAL DESPESAS CAPITAL		**16.270,00 €**	**1,32 %**

DESPESA

TOTAL ORÇAMENTO DESPESA		**1.231.832,76 €**	**100,00 %**

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS
510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa 2020

01 - Administração Local

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
	DESPESAS CORRENTES		
01	Despesas com o pessoal	108.453,26 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	86.350,69 €	-
010101	**Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos**	**63.404,64 €**	**-**
010102	Órgãos sociais	300,00 €	-
01010206	**Formação**	**300,00 €**	**-**
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	2.004,16 €	-
01010305	Contribuições para a Segurança Social	1.004,16 €	-
0101030501	**ADSE**	**1.004,16 €**	**-**
01010310	Outras despesas de Segurança Social	1.000,00 €	-
0101031099	**Outras despesas de Segurança Social**	**1.000,00 €**	**-**
010109	Pessoal em qualquer outra situação	10,00 €	-
01010999	**Outros**	**10,00 €**	**-**
010111	**Representação**	**10.797,83 €**	**-**
010113	**Subsidio de refeição**	**2.203,74 €**	**-**
010114	**Subsídio de férias e de Natal**	**7.630,32 €**	**-**
0102	Abonos variáveis ou eventuais	6.902,24 €	-
010213	Outros suplementos e prémios	6.902,24 €	-
01021301	**Senhas de presença do executivo**	**5.142,24 €**	**-**
01021302	**Senhas de presença da Assembleia**	**1.750,00 €**	**-**
01021399	**Outros**	**10,00 €**	**-**
0103	Segurança social	15.200,33 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	14.500,33 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	14.500,33 €	-
0103050201	**Caixa Geral de Aposentações**	**6.492,02 €**	**-**
0103050202	**Segurança social - Regime geral**	**8.008,31 €**	**-**
010309	Seguros	700,00 €	-
01030901	**Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais**	**700,00 €**	**-**
Total Rubrica 01			**108.453,26 €**
02	Aquisição de bens e serviços	259.498,00 €	-
0201	Aquisição de bens	15.020,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	3.500,00 €	-
02010201	**Gasolina**	**500,00 €**	**-**
02010202	**Gasóleo**	**3.000,00 €**	**-**
020105	**Alimentação - Refeições confeccionadas**	**4.000,00 €**	**-**
020112	**Material de transporte - Peças**	**1.500,00 €**	**-**

01 - Administração Local

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
020115	**Prémios, condecorações e ofertas**	**5.700,00 €**	**-**
020118	**Livros e documentação técnica**	**10,00 €**	**-**
020119	**Artigos honoríficos e de decoração**	**300,00 €**	**-**
020121	**Outros bens**	**10,00 €**	**-**
0202	Aquisição de serviços	244.478,00 €	-
020203	Conservação de bens	5.000,00 €	-
02020301	**Pequenas Reparações nas escolas EB1 da Freguesia**	**1.500,00 €**	**-**
02020302	**Reparação de veiculos**	**2.000,00 €**	**-**
02020303	**Outras reparações em equipamentos da junta**	**1.500,00 €**	**-**
020204	**Locação de edifícios**	**1.800,00 €**	**-**
020210	Transportes	500,00 €	-
02021004	**Aluguer de autocarros**	**500,00 €**	**-**
020211	**Representação dos serviços**	**700,00 €**	**-**
020212	**Seguros**	**4.000,00 €**	**-**
020213	**Deslocações e estadas**	**150,00 €**	**-**
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3.910,00 €	-
02021402	**Assessoria da certificação**	**3.900,00 €**	**-**
02021499	**Outros**	**10,00 €**	**-**
020216	**Seminários, exposições e similares**	**10,00 €**	**-**
020217	**Publicidade**	**400,00 €**	**-**
020218	**Vigilância e segurança**	**1.900,00 €**	**-**
020219	**Assistência técnica**	**10,00 €**	**-**
020220	Outros trabalhos especializados	55.128,00 €	-
02022001	**Serviços Juridicos**	**11.808,00 €**	**-**
02022002	**Gabinete de Medição**	**7.800,00 €**	**-**
02022003	**Serviços informaticos e de software**	**4.800,00 €**	**-**
02022004	**Apoio Contabilistico**	**5.904,00 €**	**-**
02022005	**Serviços de Assessoria e comunicação**	**11.166,00 €**	**-**
02022006	**Gabinete de Psicologia**	**8.640,00 €**	**-**
02022007	**Serviços de Assessoria Orçamento Colaborativo**	**5.000,00 €**	**-**
02022099	**Outros**	**10,00 €**	**-**
020225	Outros serviços	170.970,00 €	-
02022501	Projetos Sociais	66.910,00 €	-
0202250101	**Fundo de Emergencia**	**45.000,00 €**	**-**
0202250102	**Teleassistencia**	**4.000,00 €**	**-**
0202250103	**Acompanhamento a pessoas idosas - PAPI**	**10.200,00 €**	**-**
0202250104	**Protocolo com Bombeiros Voluntários do Porto**	**3.000,00 €**	**-**
0202250105	**Colonia Balnear Sénior**	**1.700,00 €**	**-**

01 - Administração Local

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
0202250106	**Casa Reparada, Vida Melhorada**	**10,00 €**	**-**
0202250199	**Outros Projetos**	**3.000,00 €**	**-**
02022502	Projetos Culturais e Recreativos	73.550,00 €	-
0202250201	**Festas de S. João**	**16.000,00 €**	**-**
0202250202	**Concurso de Fado Amador**	**5.800,00 €**	**-**
0202250203	**Passeios da Freguesia**	**12.500,00 €**	**-**
0202250204	**Passeio Anual da Freguesia**	**12.500,00 €**	**-**
0202250205	**Fado D'Ouro**	**2.000,00 €**	**-**
0202250206	**Rusga de S. João**	**6.500,00 €**	**-**
0202250207	**Feira da Saúde**	**2.000,00 €**	**-**
0202250208	**Tertúlias sobre Saúde**	**750,00 €**	**-**
0202250209	**Arte Urbana**	**500,00 €**	**-**
0202250210	**Celebração - Dias Mundiais**	**750,00 €**	**-**
0202250211	**Comemoração do Dia dos Avós**	**400,00 €**	**-**
0202250212	**Comemoração do 25 de Abril**	**350,00 €**	**-**
0202250213	**Festas de Cariz Religioso**	**2.500,00 €**	**-**
0202250214	**Ciclos de Exposições e Conferências**	**500,00 €**	**-**
0202250215	**Feiras da Rua - Largo da Maternidade e Largo do Calém**	**600,00 €**	**-**
0202250216	**Festival de Folclore**	**1.000,00 €**	**-**
0202250217	**Edições Literárias da Freguesia**	**500,00 €**	**-**
0202250218	**Serões d' Ouro**	**500,00 €**	**-**
0202250219	**Comemoração do Dia da Freguesia**	**500,00 €**	**-**
0202250220	**Dia Mundial do Ambiente**	**400,00 €**	**-**
0202250221	**Festival da Juventude**	**1.500,00 €**	**-**
0202250222	**Rotas Verdes**	**500,00 €**	**-**
0202250299	**Outros Projetos com Associações / Instituições da Freguesia**	**5.000,00 €**	**-**
02022503	Projetos Desportivos	16.000,00 €	-
0202250301	**Desporto Senior**	**6.000,00 €**	**-**
0202250302	**Prova de Aguas Livres**	**1.000,00 €**	**-**
0202250303	**Regata**	**1.000,00 €**	**-**
0202250304	**Secção de Desporto Adaptado**	**2.000,00 €**	**-**
0202250305	**Freguesia em Movimento**	**1.000,00 €**	**-**
0202250306	**Encontro entre Associações**	**500,00 €**	**-**
0202250307	**Feira do Associativismo**	**2.000,00 €**	**-**
0202250399	**Outros Projetos**	**2.500,00 €**	**-**
02022504	Projetos Educacionais	14.500,00 €	-
0202250401	**Apoio a actividades escolares**	**1.000,00 €**	**-**
0202250402	**Passeio do 4º ano**	**4.100,00 €**	**-**

01 - Administração Local

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
0202250403	**Festa da Criança**	**1.500,00 €**	**-**
0202250404	**Festa de Carnaval**	**1.400,00 €**	**-**
0202250405	**Festival da Água**	**1.500,00 €**	**-**
0202250406	**Natal nas Escolas**	**2.400,00 €**	**-**
0202250407	**Visita à Assembleia da Republica**	**1.500,00 €**	**-**
0202250499	**Projetos Diversos**	**1.100,00 €**	**-**
02022599	**Outros**	**10,00 €**	**-**
Total Rubrica 02			**259.498,00 €**
03	Juros e outros encargos	100,00 €	-
0306	Outros encargos financeiros	100,00 €	-
030601	**Outros encargos financeiros**	**100,00 €**	**-**
Total Rubrica 03			**100,00 €**
04	Transferências correntes	62.890,00 €	-
0401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.100,00 €	-
040102	Privadas	2.100,00 €	-
04010201	**Anafre**	**2.100,00 €**	**-**
0405	Administração local	31.770,00 €	-
040501	Continente	31.770,00 €	-
04050101	**Escolas EB1 da Freguesia**	**7.560,00 €**	**-**
04050102	**Protocolo Colaboração Associação Pais**	**24.200,00 €**	**-**
04050103	**Outras**	**10,00 €**	**-**
0407	Instituições sem fins lucrativos	29.020,00 €	-
040701	Instituições sem fins lucrativos	29.020,00 €	-
04070101	**Instituições Sociais da Freguesia**	**7.000,00 €**	**-**
04070102	**Instituições Culturais e Recreativas**	**17.000,00 €**	**-**
04070103	**Associações de Jovens**	**2.000,00 €**	**-**
04070104	**Instituições desportivas**	**3.000,00 €**	**-**
04070105	**Apoio - Agência Desenv. Integrado Lordelo do Ouro**	**10,00 €**	**-**
04070199	**Outras Instituições**	**10,00 €**	**-**
Total Rubrica 04			**62.890,00 €**
05	Subsídios	22.093,18 €	-
0508	Famílias	22.093,18 €	-
050803	**Outras - CEI e CEI +/ IEFP**	**22.093,18 €**	**-**
Total Rubrica 05			**22.093,18 €**
06	Outras despesas correntes	150.010,00 €	-

01 - Administração Local

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
0602	Diversas	150.010,00 €	-
060203	Outras	150.010,00 €	-
06020305	Outras	150.010,00 €	-
0602030501	**Compensação Mesas de Voto**	**10,00 €**	**-**
0602030502	**Orçamento Colaborativo**	**150.000,00 €**	**-**
Total Rubrica 06			**150.010,00 €**
Total Correntes Orgão			**603.044,44 €**

	DESPESAS DE CAPITAL		
07	Aquisição de bens de capital	11.270,00 €	-
0701	Investimentos	11.270,00 €	-
070103	Edifícios	3.550,00 €	-
07010301	Instalações de serviços	3.550,00 €	-
0701030101	**Edifício de Massarelos**	**10,00 €**	**-**
0701030102	**Edifício Centro Social da Arrábida**	**10,00 €**	**-**
0701030103	**Casa da Freguesia**	**10,00 €**	**-**
0701030104	**Edifício de Lordelo**	**3.500,00 €**	**-**
0701030105	**Edificio da Rua Diogo Botelho, nº.75**	**10,00 €**	**-**
0701030106	**Outras**	**10,00 €**	**-**
070104	Construções diversas	10,00 €	-
07010412	**Cemitérios**	**10,00 €**	**-**
070106	Material de transporte	10,00 €	-
07010602	**Material Transporte**	**10,00 €**	**-**
070107	**Equipamento de informática**	**1.000,00 €**	**-**
070108	**Software informático**	**5.200,00 €**	**-**
070109	**Equipamento administrativo**	**1.500,00 €**	**-**
Total Rubrica 07			**161.280,00 €**
Total Capital Orgão			**11.270,00 €**
Total Orgão			**614.314,44 €**

02 - Serviços Administrativos

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
	DESPESAS CORRENTES		
01	Despesas com o pessoal	257.730,35 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	189.617,61 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	152.140,32 €	-
01010401	**Pessoal em funções**	**152.140,32 €**	**-**
010113	**Subsidio de refeição**	**12.120,57 €**	**-**
010114	**Subsídio de férias e de Natal**	**25.356,72 €**	**-**
0102	Abonos variáveis ou eventuais	5.837,40 €	-
010202	**Horas extraordinárias**	**110,00 €**	**-**
010205	**Abono para falhas**	**5.177,40 €**	**-**
010206	**Formação**	**550,00 €**	**-**
0103	Segurança social	62.275,34 €	-
010301	Encargos com a saúde	3.245,00 €	-
01030101	**Serviço Nacional da Saúde**	**3.245,00 €**	**-**
010302	Outros encargos com a saúde	6.237,50 €	-
01030201	**Reembolso de atos médicos**	**6.237,50 €**	**-**
010303	**Subsídio familiar a criança e jovens**	**448,92 €**	**-**
010305	Contribuições para a segurança social	48.343,92 €	-
01030501	**Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)**	**5.522,88 €**	**-**
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	42.821,04 €	-
0103050201	**Caixa Geral de Aposentações**	**42.821,04 €**	**-**
010309	Seguros	4.000,00 €	-
01030901	**Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais**	**4.000,00 €**	**-**
Total Rubrica 01			**257.730,35 €**
02	Aquisição de bens e serviços	37.210,00 €	-
0201	Aquisição de bens	11.950,00 €	-
020104	**Limpeza e higiene**	**1.000,00 €**	**-**
020105	**Alimentação - Refeições confeccionadas**	**4.000,00 €**	**-**
020107	**Vestuário e artigos pessoais**	**250,00 €**	**-**
020108	**Material de escritório**	**5.000,00 €**	**-**
020111	**Material de consumo clínico**	**200,00 €**	**-**
020117	**Ferramentas e utensílios**	**500,00 €**	**-**
020121	**Outros bens**	**1.000,00 €**	**-**
0202	Aquisição de serviços	25.260,00 €	-
020201	Encargos das instalações	11.000,00 €	-
02020101	**Serviços da Autarquia**	**10.000,00 €**	**-**

02 - Serviços Administrativos

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
02020102	**Encargos - Rua da Ancora**	**1.000,00 €**	**-**
020203	Conservação de bens	1.000,00 €	-
02020304	**Reparações Gerais**	**1.000,00 €**	**-**
020208	Locação de outros bens	10,00 €	-
02020801	**Material Informático**	**10,00 €**	**-**
020209	Comunicações	10.000,00 €	-
02020901	**Telefones Móveis e Fixos**	**7.500,00 €**	**-**
02020902	**Correio**	**2.500,00 €**	**-**
020210	Transportes	100,00 €	-
02021001	**Passes e Senhas**	**100,00 €**	**-**
020215	**Formação**	**1.500,00 €**	**-**
020219	Assistência técnica	1.000,00 €	-
02021901	**Contrato de Assistência Técnica e Manutenção**	**1.000,00 €**	**-**
020222	**Serviços de saúde**	**650,00 €**	**-**
Total Rubrica 02			**37.210,00 €**
06	Outras despesas correntes	1.000,00 €	-
0602	Diversas	1.000,00 €	-
060203	Outras	1.000,00 €	-
06020304	**Serviços bancários**	**1.000,00 €**	**-**
Total Rubrica 06			**1.000,00 €**
Total Correntes Orgão			**295.940,35 €**
Total Orgão			**295.940,35 €**

03 - Posto de enfermagem

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
	DESPESAS CORRENTES		
01	Despesas com o pessoal	10,00 €	-
0103	Segurança social	10,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	10,00 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	10,00 €	-
0103050202	**Segurança social - Regime geral**	**10,00 €**	**-**
Total Rubrica 01			**10,00 €**
02	Aquisição de bens e serviços	4.050,00 €	-
0201	Aquisição de bens	250,00 €	-
020111	**Material de consumo clínico**	**250,00 €**	**-**
0202	Aquisição de serviços	3.800,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	3.800,00 €	-
02022010	**Serviços de Enfermagem**	**3.800,00 €**	**-**
Total Rubrica 02			**4.050,00 €**
Total Correntes Orgão			**4.060,00 €**
Total Orgão			**4.060,00 €**

04 - Cemitério

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
	DESPESAS CORRENTES		
01	Despesas com o pessoal	49.100,57 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	27.817,49 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	17.672,04 €	-
01010301	**Pessoal em funções**	**17.672,04 €**	**-**
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	3.810,42 €	-
01010401	**Pessoal em funções**	**3.810,42 €**	**-**
010113	**Subsidio de refeição**	**2.754,62 €**	**-**
010114	**Subsídio de férias e de Natal**	**3.580,41 €**	**-**
0102	Abonos variáveis ou eventuais	2.760,00 €	-
010202	**Horas extraordinárias**	**2.500,00 €**	**-**
010205	**Abono para falhas**	**10,00 €**	**-**
010206	**Formação**	**250,00 €**	**-**
0103	Segurança social	18.523,08 €	-
010301	Encargos com a saúde	737,50 €	-
01030101	**Serviço Nacional da Saúde**	**737,50 €**	**-**
010302	Outros encargos com a saúde	7.010,00 €	-
01030201	**Reembolso de atos médicos**	**7.000,00 €**	**-**
01030202	**Outros**	**10,00 €**	**-**
010303	**Subsídio familiar a criança e jovens**	**1.774,20 €**	**-**
010305	Contribuições para a segurança social	7.801,38 €	-
01030501	**Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)**	**1.255,20 €**	**-**
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	6.546,18 €	-
0103050201	**Caixa Geral de Aposentações**	**5.371,63 €**	**-**
0103050202	**Segurança social - Regime geral**	**1.174,55 €**	**-**
010309	Seguros	1.200,00 €	-
01030901	**Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais**	**1.200,00 €**	**-**
Total Rubrica 01			**49.100,57 €**
02	Aquisição de bens e serviços	7.890,00 €	-
0201	Aquisição de bens	2.850,00 €	-
020104	**Limpeza e higiene**	**250,00 €**	**-**
020107	**Vestuário e artigos pessoais**	**1.000,00 €**	**-**
020117	**Ferramentas e utensílios**	**1.000,00 €**	**-**
020121	**Outros bens**	**600,00 €**	**-**
0202	Aquisição de serviços	5.040,00 €	-
020201	Encargos das instalações	4.000,00 €	-

04 - Cemitério

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
02020101	**Serviços da Autarquia**	**4.000,00 €**	**-**
020203	Conservação de bens	400,00 €	-
02020304	**Reparações Gerais**	**400,00 €**	**-**
020220	Outros trabalhos especializados	500,00 €	-
02022099	**Outros**	**500,00 €**	**-**
020222	**Serviços de saúde**	**140,00 €**	**-**
Total Rubrica 02			**7.890,00 €**
Total Correntes Orgão			**56.990,57 €**
Total Orgão			**56.990,57 €**

05 - Centro Social da Arrábida

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
	DESPESAS CORRENTES		
01	Despesas com o pessoal	81.674,82 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	59.185,63 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	42.377,76 €	-
01010301	**Pessoal em funções**	**42.377,76 €**	**-**
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	3.810,42 €	-
01010401	**Pessoal em funções**	**3.810,42 €**	**-**
010113	**Subsidio de refeição**	**5.299,42 €**	**-**
010114	**Subsídio de férias e de Natal**	**7.698,03 €**	**-**
0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.395,48 €	-
010202	**Horas extraordinárias**	**60,00 €**	**-**
010205	**Abono para falhas**	**1.035,48 €**	**-**
010206	**Formação**	**300,00 €**	**-**
0103	Segurança social	21.093,71 €	-
010301	Encargos com a saúde	1.475,00 €	-
01030101	**Serviço Nacional da Saúde**	**1.475,00 €**	**-**
010302	Outros encargos com a saúde	3.000,00 €	-
01030201	**Reembolso de atos médicos**	**3.000,00 €**	**-**
010303	**Subsídio familiar a criança e jovens**	**444,96 €**	**-**
010305	Contribuições para a segurança social	14.673,75 €	-
01030501	**Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)**	**1.691,01 €**	**-**
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	12.982,74 €	-
0103050201	**Caixa Geral de Aposentações**	**11.924,56 €**	**-**
0103050202	**Segurança social - Regime geral**	**1.058,18 €**	**-**
010309	Seguros	1.500,00 €	-
01030901	**Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais**	**1.500,00 €**	**-**
Total Rubrica 01			**81.674,82 €**
02	Aquisição de bens e serviços	70.790,00 €	-
0201	Aquisição de bens	57.950,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	4.500,00 €	-
02010201	**Gasolina**	**500,00 €**	**-**
02010202	**Gasóleo**	**500,00 €**	**-**
02010203	**Gás**	**3.500,00 €**	**-**
020104	**Limpeza e higiene**	**1.200,00 €**	**-**
020106	**Alimentação - Géneros para confeccionar**	**50.000,00 €**	**-**
020107	**Vestuário e artigos pessoais**	**400,00 €**	**-**

05 - Centro Social da Arrábida

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
020111	**Material de consumo clínico**	**150,00 €**	**-**
020117	**Ferramentas e utensílios**	**700,00 €**	**-**
020120	**Material de educação, cultura e recreio**	**0,00 €**	**-**
020121	**Outros bens**	**1.000,00 €**	**-**
0202	Aquisição de serviços	12.840,00 €	-
020201	Encargos das instalações	5.160,00 €	-
02020101	**Serviços da Autarquia**	**5.160,00 €**	**-**
020203	Conservação de bens	500,00 €	-
02020304	**Reparações Gerais**	**500,00 €**	**-**
020209	Comunicações	500,00 €	-
02020901	**Telefones Móveis e Fixos**	**500,00 €**	**-**
020219	Assistência técnica	2.500,00 €	-
02021901	**Contrato de Assistência Técnica e Manutenção**	**2.500,00 €**	**-**
020220	Outros trabalhos especializados	3.800,00 €	-
02022007	**Serviços de Assessoria Orçamento Colaborativo**	**3.800,00 €**	**-**
020222	**Serviços de saúde**	**380,00 €**	**-**
Total Rubrica 02			**70.790,00 €**
Total Correntes Orgão			**152.464,82 €**

DESPESAS DE CAPITAL

07	Aquisição de bens de capital	5.000,00 €	-
0701	Investimentos	5.000,00 €	-
070110	Equipamento básico	5.000,00 €	-
07011002	**Outro**	**5.000,00 €**	**-**
Total Rubrica 07			**75.790,00 €**
Total Capital Orgão			**5.000,00 €**
Total Orgão			**157.464,82 €**

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
	DESPESAS CORRENTES		
01	Despesas com o pessoal	56.967,85 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	43.307,04 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	35.231,40 €	-
01010301	**Pessoal em funções**	**35.231,40 €**	**-**
010113	**Subsidio de refeição**	**2.203,74 €**	**-**
010114	**Subsídio de férias e de Natal**	**5.871,90 €**	**-**
0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.155,48 €	-
010202	**Horas extraordinárias**	**20,00 €**	**-**
010205	**Abono para falhas**	**1.035,48 €**	**-**
010206	**Formação**	**100,00 €**	**-**
0103	Segurança social	12.505,33 €	-
010301	Encargos com a saúde	590,00 €	-
01030101	**Serviço Nacional da Saúde**	**590,00 €**	**-**
010302	Outros encargos com a saúde	1.000,00 €	-
01030201	**Reembolso de atos médicos**	**1.000,00 €**	**-**
010305	Contribuições para a segurança social	10.415,33 €	-
01030501	**Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)**	**502,08 €**	**-**
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	9.913,25 €	-
0103050201	**Caixa Geral de Aposentações**	**9.913,25 €**	**-**
010309	Seguros	500,00 €	-
01030901	**Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais**	**500,00 €**	**-**
Total Rubrica 01			**56.967,85 €**
02	Aquisição de bens e serviços	4.127,47 €	-
0201	Aquisição de bens	600,00 €	-
020104	**Limpeza e higiene**	**200,00 €**	**-**
020108	**Material de escritório**	**300,00 €**	**-**
020121	**Outros bens**	**100,00 €**	**-**
0202	Aquisição de serviços	3.527,47 €	-
020201	Encargos das instalações	2.500,00 €	-
02020101	**Serviços da Autarquia**	**2.500,00 €**	**-**
020203	Conservação de bens	100,00 €	-
02020304	**Reparações Gerais**	**100,00 €**	**-**
020209	Comunicações	700,00 €	-
02020901	**Telefones Móveis e Fixos**	**700,00 €**	**-**
020222	**Serviços de saúde**	**227,47 €**	**-**

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
Total Rubrica 02			**4.127,47 €**
06	Outras despesas correntes	100,00 €	-
0602	Diversas	100,00 €	-
060203	Outras	100,00 €	-
06020301	Outras restituições	100,00 €	-
0602030101	**IVA**	**100,00 €**	**-**
Total Rubrica 06			**100,00 €**
Total Correntes Orgão			**61.195,32 €**
Total Orgão			**61.195,32 €**

08 - Centro de Convívio de Massarelos

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
	DESPESAS CORRENTES		
01	Despesas com o pessoal	32.507,26 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	24.420,59 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	11.894,40 €	-
01010301	**Pessoal em funções**	**11.894,40 €**	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	7.620,84 €	-
01010401	**Pessoal em funções**	**7.620,84 €**	-
010113	**Subsidio de refeição**	**1.652,81 €**	-
010114	**Subsídio de férias e de Natal**	**3.252,54 €**	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	130,00 €	-
010202	**Horas extraordinárias**	**20,00 €**	-
010205	**Abono para falhas**	**10,00 €**	-
010206	**Formação**	**100,00 €**	-
0103	Segurança social	7.956,67 €	-
010301	Encargos com a saúde	442,50 €	-
01030101	**Serviço Nacional da Saúde**	**442,50 €**	-
010302	Outros encargos com a saúde	1.000,00 €	-
01030201	**Reembolso de atos médicos**	**1.000,00 €**	-
010305	Contribuições para a segurança social	5.914,17 €	-
01030501	**Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)**	**502,07 €**	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	5.412,10 €	-
0103050201	**Caixa Geral de Aposentações**	**3.298,12 €**	-
0103050202	**Segurança social - Regime geral**	**2.113,98 €**	-
010309	Seguros	600,00 €	-
01030901	**Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais**	**600,00 €**	-
Total Rubrica 01			**32.507,26 €**
02	Aquisição de bens e serviços	9.360,00 €	-
0201	Aquisição de bens	7.300,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	500,00 €	-
02010203	**Gás**	**500,00 €**	-
020104	**Limpeza e higiene**	**500,00 €**	-
020105	**Alimentação - Refeições confeccionadas**	**5.000,00 €**	-
020107	**Vestuário e artigos pessoais**	**200,00 €**	-
020111	**Material de consumo clínico**	**250,00 €**	-
020120	**Material de educação, cultura e recreio**	**850,00 €**	-
0202	Aquisição de serviços	2.060,00 €	-

TRANSPORTADO: 39.807,26 €

08 - Centro de Convívio de Massarelos

Conta Pocal	Despesas	Valor	Capítulo
020203	Conservação de bens	10,00 €	-
02020304	**Reparações Gerais**	**10,00 €**	**-**
020220	Outros trabalhos especializados	2.000,00 €	-
02022007	**Serviços de Assessoria Orçamento Colaborativo**	**2.000,00 €**	**-**
020222	**Serviços de saúde**	**50,00 €**	**-**
Total Rubrica 02			**9.360,00 €**
Total Correntes Orgão			**41.867,26 €**
Total Orgão			**41.867,26 €**

Resumo do Orçamento de Despesas

Despesas Correntes	1.215.562,76
Despesas Capitais	16.270,00 €
TOTAL (EUR)	**1.231.832,76**

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em 5 de Janeiro de 2019

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em 17 de Janeiro de 2019

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As opções expugnadas e identificadas neste documento, assentam no prosseguimento das boas práticas. É nosso propósito continuar empenhados na prestação de um serviço público de proximidade, de qualidade contínua e de contínua identificação das necessidades da comunidade e, mais que tudo, de resposta célere à satisfação das mesmas.

Para o exercício do mandato a estratégia orçamental para 2020, prossegue-se numa política de rigor e consolidação orçamental tendo em vista aprofundar a estabilização do equilíbrio financeiro e a continuidade de projetos estruturantes.

Na elaboração deste Plano de Atividades e Orçamento, tivemos em conta as sugestões apresentadas pelos grupos partidários com representação na Assembleia de Freguesia.

À apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia, submetemos este Plano de Atividades e Orçamento para o ano 2020, na expetativa de que obtenha, dos seus elementos, a confiança e concordância positiva, a fim de garantir o normal funcionamento da Autarquia.

O Órgão Executivo,

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento, devidamente numerado e rubricado,
foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam.

Em, 5 de dezembro de 2019

O Órgão Deliberativo,

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em, _____de _____ de 2019

Virgínia Pinheiro